



PLANO DE INTEGRIDADE

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO ESTADO DO MARANHÃO - STC

Av. Professor Carlos Cunha, S/N - Calhau, Edifício Nagib Haickel, 2º andar - São Luís/MA

CEP: 65076-820

www.stc.ma.gov.br

Governador do Estado do Maranhão

Carlos Orleans Brandão Junior

Vice-Governador do Estado do Maranhão

Felipe Costa Camarão

Secretário de Estado de Transparência e Controle

Raul Cancian Mochel

Chefe de Gabinete

Lycia Gabriella Marques Santos

Auditor-Geral do Estado

Paulo Sérgio Monteiro Bello

Corregedor-Geral do Estado

Mauro Costa da Rocha

Ouvidor-Geral do Estado

Daniel Barros e Silva Ramos

Secretário-Adjunto de Transparência

Steferson Lima Costa Ferreira

Secretária-Adjunta de Administração e Finanças

Danielle Mesquita de França Sousa

Editor e Coordenador

Hugo Augusto Brandão dos Santos

Autores e integrantes do grupo de trabalho

Hugo Augusto Brandão dos Santos

Lucas da Costa Ribeiro Filho

Nielly Serra Gomes

Thaylindre Malessa Coelho Torres

Colaboradores

Alercy Kassandra Gomes Alvarenga

Bruna Teles Maciel Aranha

Helia Kennya de Azevedo Couto

Larissa Viana Tocantins Aragão

Lílian Régia Gonçalves Guimarães

Raissa Carneiro da Fonseca Guimarães

Thaynara Santos Fernandes

Thiago Oliveira Gaspar

Programação visual

Assessoria de Comunicação

Edição e diagramação

José Stálin Lima Almeida



MENSAGEM DO SECRETÁRIO

No último ano, a Secretaria de Transparência e Controle (STC) vem adotando inúmeras ações para aprimorar o sistema anticorrupção do Maranhão, aumentar a eficiência do Estado na entrega de serviços de qualidade à sociedade e fortalecer a transparência, o controle e a participação social, de acordo com os valores públicos almejados pelo Governador Carlos Brandão e pelo Governo do Maranhão.

Neste cenário, a STC, com a finalidade de cumprir sua missão institucional, acompanhando as tendências nacional e internacional de implementação de projetos voltados à promoção da integridade pública, apresenta aos servidores, colaboradores e à toda a sociedade, o seu Plano de Integridade.

O Decreto Estadual nº 38.074, de 2 de janeiro de 2023, instituiu a Política de Promoção à Integridade do Poder Executivo do Estado do Maranhão, estabelecendo objetivos e diretrizes para a promoção da ética, da probidade e do respeito às normas que regulamentam as relações entre a Administração Pública e os setores público e privado, e definiu a estrutura dos programas e planos de integridade dos seus órgãos e entidades.

E a STC larga na frente nesse movimento!

Transparência, ética, imparcialidade, excelência, idoneidade e foco no cidadão são valores que pautam e orientam a atuação da STC, que assume o papel de cumprir, monitorar e atualizar as medidas definidas neste Plano, de forma a alcançar o valor público e os resultados esperados pela sociedade maranhense.

Atuar de maneira ética e conduzir as ações governamentais com foco no interesse público, utilizando uma linguagem cidadã, são condutas imprescindíveis para que possamos construir e solidificar um ambiente e uma cultura de integridade na nossa sociedade.

A integridade é o princípio que deve orientar todas as nossas decisões e é com esse espírito que nos comprometemos a fazer da STC uma Secretaria reconhecida pelo cidadão como indutora de uma Administração Pública íntegra, participativa, transparente, eficiente e eficaz.

Nesse contexto, por se tratar de uma ação coletiva, é necessário que cada um de nós tenha identificação, engajamento e cooperação neste processo. Portanto, conto com o apoio dos nossos líderes, servidores, fornecedores, estagiários, demais colaboradores e cidadãos, cada um dentro de sua área de atuação.

Seguiremos juntos, acreditando que a promoção da integridade é essencial no combate a vícios, fraudes e atos de corrupção, a fim de proporcionarmos uma Administração Pública cada vez mais transparente e eficiente.

*O errado é errado mesmo que todo mundo esteja fazendo.
O certo é certo mesmo que ninguém esteja fazendo.*

G. K. Chesterton

Raul Cancian Mochel
Secretário de Estado de Transparência e Controle



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
FUNDAMENTOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	6
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	6
PRINCÍPIOS E NORMAS	6
POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS	7
OBJETIVOS DO PLANO DE INTEGRIDADE	9
CARACTERIZAÇÃO GERAL DA STC	10
MISSÃO, VISÃO E VALORES	10
COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES	11
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	13
GESTÃO E GOVERNANÇA DO PLANO DE INTEGRIDADE	16
COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	17
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	20
INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE	20
EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO	23
COMUNICAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE	24
CAPACITAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE	26
MONITORAMENTO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE	30
AVALIAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE	33
GERENCIAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE	33
TRANSPARÊNCIA, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	36
PRÁTICAS DE ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL E GOVERNANCE)	40
REFERÊNCIAS	42
APÊNDICE I - SUBCATEGORIAS DE RISCOS À INTEGRIDADE	51
APÊNDICE II - ETAPAS DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS	53
APÊNDICE III - DIAGNÓSTICO DO AMBIENTE DE INTEGRIDADE	55
APÊNDICE IV - PLANO DE AÇÃO - PLANO DE INTEGRIDADE DA STC	58

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transparência e Controle (STC) é o órgão do Governo do Estado do Maranhão responsável por realizar atividades relacionadas à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão pública, por meio de ações de controle interno, auditoria, correição, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria.

Comprometidos com estas atribuições e com a missão institucional de promover a participação social, por meio da avaliação e controle das políticas públicas e da qualidade do gasto, os membros da alta administração deste órgão contribuíram para a criação do primeiro **Programa e Plano de Integridade da STC**.

Trata-se de uma ferramenta de governança capaz de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta, os quais podem impedir que a Secretaria alcance seus objetivos em todos os níveis. Essas medidas e ações estão alinhadas à estratégia da STC e à manutenção de uma cultura sustentável de integridade institucional, por meio da aplicação efetiva de políticas, diretrizes e códigos de ética e de conduta, bem como do tratamento adequado de riscos à integridade.

Desde então a STC tem atuado no fortalecimento das instâncias de integridade e na instituição de mecanismos de gerenciamento de riscos e de monitoramento, com vistas ao desenvolvimento de uma gestão capaz de lidar com incertezas e responder a eventos que representem risco ao atingimento dos objetivos organizacionais.

Este Documento apresenta a estrutura de governança do órgão, ressaltando as suas principais atribuições em relação ao programa de integridade, os fundamentos essenciais para a consecução do programa, a forma de alinhamento à estratégia da STC e os cinco **eixos de atuação**:

- Comprometimento e apoio da alta administração
- Definição e fortalecimento das instâncias de integridade
- Existência de unidade responsável pela implementação do Programa de Integridade
- Análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade
- Monitoramento contínuo dos atributos do Programa de Integridade

Apresenta, ainda, os Procedimentos de Verificação Prévia de Conformidade e o Plano de Capacitação da STC focado em temas relacionados à ética, à integridade, à liderança, aos controles internos e à gestão de riscos, cujo público-alvo compreende seus líderes, servidores e parceiros institucionais.

Além disso, informa o canal de denúncia e os canais de comunicação da STC disponíveis ao seu público, cuja função primordial é tratar adequadamente qualquer situação que possa configurar condutas impróprias ou violação a princípios éticos, políticas ou normas, bem como divulgar aos colaboradores e parceiros institucionais da STC as medidas presentes neste Plano.

Por fim, serão expostas as propostas da STC para uma organização mais transparente, inclusiva e participativa e que promove práticas de ESG.

FUNDAMENTOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Em observância às diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômicos - OCDE, o Programa de Integridade da STC fundamenta-se em princípios, valores e padrões normativos do setor público e adota uma abordagem baseada em riscos.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Em primeiro lugar, o Programa foi concebido em estrita observância à missão, à visão e aos valores organizacionais presentes no Planejamento Estratégico da STC do ano de 2023.

Destaque-se que a participação de partes interessadas no Planejamento Estratégico, com definição de objetivos, indicadores e metas passíveis de monitoramento, será um importante subsídio para o êxito do processo de autoconhecimento da instituição e será promovida por meio dos canais de comunicação da STC.

PRINCÍPIOS E NORMAS

Por sua vez, os princípios e as normas da administração pública estadual também fundamentam o Programa de Integridade, na medida em que estabelecem a obrigação de se praticar atos que atendam ao interesse público, dentro dos limites da legalidade, eficiência e moralidade administrativa.

Nesse sentido, o processo de tomada de decisão no âmbito da STC envolverá a utilização de metodologias de gestão de riscos, observância dos valores contidos no Planejamento Estratégico da STC, e incentivo à utilização de ferramentas de gestão nas atividades diárias, com foco na inovação e utilização de novas tecnologias.

Outro instrumento que consideramos imprescindível para a construção de uma cultura comportamental de integridade é o Código de Conduta Ética do Servidor em Exercício

na STC, o qual contempla comportamentos esperados e não permitidos, relacionamento com os fiscalizados, violações ao código e sanções possíveis.

A partir do estudo sistematizado desse arcabouço normativo, em conjunto com políticas e regulamentos internos, será possível categorizar os riscos à integridade, uma vez que essas normas regulamentam não só prerrogativas, direitos e deveres dos agentes públicos, como também medidas preventivas, remediadoras e corretivas no caso de ações que possam levar a conflito de interesses, prejuízos ao erário, abuso de poder, fraudes e corrupção, com a previsão de aplicação de sanções para aqueles que cometerem violações éticas ou legais, independentemente do cargo ou função ocupado pelo agente público infrator.

POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

As principais políticas e procedimentos que influenciarão o Programa de Integridade, especialmente no decorrer da gestão de processos de trabalhos sensíveis como tratamento de dados, auditorias, investigações e processos administrativos de responsabilização, são as seguintes:

- Planejamento estratégico: definirá as ações e comportamentos que deverão ser implementados por todos os integrantes da STC e refletirá o modo como a sociedade acompanhará o desenvolvimento das atividades;
- Regimento Interno: estabelecerá, entre outras normas de funcionamento, as atribuições relativas à tomada de decisão baseada em dados e com foco na inovação e utilização de ferramentas de gestão no âmbito da STC;
- Política de Gestão de Riscos: estabelecerá procedimentos de gerenciamento e mitigação de potenciais ameaças, objetivando apoiar a melhoria contínua de processos de trabalho, a alocação e utilização eficaz dos recursos disponíveis e o cumprimento dos objetivos da STC;
- Política de Segurança da Informação: apresentará as diretrizes e os princípios de segurança que deverão ser adotados pelas unidades de gestão de tecnologia da informação e por todos os usuários dos sistemas ou computadores da rede STC, sendo eles servidores, estagiários, terceiros ou visitantes;
- Política de Privacidade e Proteção de Dados: estabelecerá como será feita a coleta, a utilização, o armazenamento, o descarte e a transferência de informações de titulares de dados pessoais sob responsabilidade da STC ou outras pessoas que acessam ou usam o site ou serviços da STC;

- Plano de Capacitação: estabelecerá os princípios, diretrizes e objetivos das ações de capacitação e desenvolvimento dos gestores, servidores e demais parceiros institucionais da STC e outras disposições sobre a matéria;
- Plano de Comunicação: estabelecerá procedimentos de divulgação de reuniões públicas, agenda diária do Secretário, eventos relacionados ao Programa de Integridade ou a outros documentos afetos ao combate à fraude e corrupção, e aplicação e consolidação de questionários de avaliação do ambiente de integridade da STC;
- Manual de Auditoria: princípios, conceitos e diretrizes que nortearão a prática da auditoria interna governamental e fornecerá uma estrutura básica para o aperfeiçoamento da sua atuação;
- Plano de Prevenção de Ilícitos: apresentará as estratégias de gestão e monitoramento para identificar os ilícitos mais recorrentes e ações de prevenção mais efetivas para minimizá-los;
- Carta de Serviços ao Usuário: informará o usuário ou cidadão sobre os serviços prestados pela STC, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público;
- Guia do Usuário do Serviço Público: informará o usuário ou cidadão sobre como acessar e utilizar os serviços oferecidos pelo governo de forma eficiente e eficaz, os procedimentos, requisitos, prazos e canais de atendimento disponíveis para solicitar serviços públicos, além de esclarecer dúvidas frequentes e orientar sobre os direitos e deveres dos usuários;
- Canal de denúncia: está disponibilizado ao cidadão um módulo para oferecer denúncias no Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo do Estado do Maranhão (e-Ouv);
- Política de Salvaguarda do Denunciante: estabelecerá os mecanismos de preservação dos elementos de identificação do denunciante e acesso restrito às informações fornecidas, assim como o oferecimento de apoio jurídico e psicológico aos denunciantes que possam sofrer consequências negativas em decorrência da denúncia;
- Código de Conduta Ética do Servidor: estabelecerá os princípios e normas de conduta ética aplicáveis aos servidores em exercício na STC.

OBJETIVOS DO PLANO DE INTEGRIDADE

- Fomentar a cultura da integridade no âmbito da STC e entre seus servidores, terceirizados, fornecedores e demais contratados, de modo a preservar a reputação e a vincular a imagem da instituição ao senso de ética, responsabilidade e integridade;
- Incentivar a implementação e constante atualização do Código de Conduta Ética do Servidor em Exercício na STC;
- Incentivar ações de comunicação e de capacitação entre todos os agentes públicos, incluindo os membros da alta administração, bem como o uso de estratégias específicas para promoção da integridade no âmbito da STC;
- Sistematizar práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos e à boa governança da instituição;
- Desenvolver mecanismos contínuos de monitoramento das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas componentes da estrutura organizacional da STC, possibilitando a detecção tempestiva de riscos e de eventuais atos ilícitos praticados contra o órgão, com a implementação de medidas corretivas e repressivas;
- Contribuir para a melhoria da gestão pública e o aperfeiçoamento das políticas públicas na instituição;
- Incentivar a transparência pública, o controle social e a participação social, visando ao aperfeiçoamento das políticas públicas e da gestão governamental, ao incentivo à prestação de contas, à responsabilização dos agentes públicos e à melhoria da aplicação dos recursos públicos;
- Apoiar a instituição de ambiente de integridade nas licitações e contratações públicas e nas parcerias eventualmente formuladas entre a STC e organizações da sociedade civil;
- Adotar medidas de prevenção e, quando necessário, de responsabilização de pessoas físicas e jurídicas que não mantiverem conduta ética e em conformidade com a legislação vigente;
- Estimular a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública no âmbito da STC;
- Capacitar continuamente os servidores e demais colaboradores quanto a temas afetos à integridade, gestão de risco e controles internos.

CARACTERIZAÇÃO GERAL DA STC



Missão

Promover o aperfeiçoamento e a transparência da gestão pública, a prevenção e o combate à corrupção, com participação social, por meio da avaliação e controle das políticas públicas e da qualidade do gasto.



Visão

Ser reconhecida pelo cidadão como indutora de uma Administração Pública 100% íntegra, participativa, transparente, eficiente e eficaz.



Valores

- Transparência
- Imparcialidade
- Cidadania
- Ética
- Excelência
- Idoneidade

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Nos termos da Lei nº 10.204, de 23 de fevereiro de 2015, a STC tem como competência assistir direta e imediatamente o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública direta ou indireta, com atribuições de:

I - fiscalizar a regularidade dos atos de que resultem a arrecadação e o recolhimento das receitas, a realização das despesas em todas as suas fases, bem como o nascimento, a modificação ou a extinção de direitos e obrigações do Estado;

II - realizar auditorias em órgãos e entidades do Estado ou por ele controlados, registrando eventuais desvios no cumprimento da legislação e recomendando, nesses casos, as medidas necessárias para a regularização das situações constatadas;

III - organizar e manter atualizada a documentação de constituição e alteração dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

IV - prestar assistência aos órgãos e entidades auditados visando a prevenção ou a correção de irregularidades e o aprimoramento de métodos, processos e procedimentos administrativos para o cumprimento de normas e práticas de boa governança;

V - examinar a utilização dos recursos orçamentários e financeiros, oriundos de quaisquer fontes, quanto a sua aplicação nos projetos e atividades a que se destinam;

VI - recomendar a adoção de mecanismos que assegurem a probidade na guarda e aplicação de valores, dinheiros e outros bens do Estado;

VII - verificar nos órgãos e entidades auditados, a eficiência dos controles contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais;

VIII - efetuar auditagens de caráter especial, a juízo do Governador do Estado, do Secretário de Transparência e Controle, do Auditor-Geral do Estado, ou ainda por solicitação de Secretário de Estado, em relação a pasta de que este seja titular;

IX - assinalar prazos aos órgãos e entidades auditadas para cumprimento de recomendações decorrentes dos exames realizados;

X - realizar tomada de contas especial, na forma disposta na legislação, no âmbito da Secretaria de Transparência e Controle e, facultativamente, instaurar de forma direta ou avocar tomada de contas especial de competência originária de qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta;

XI - fiscalizar a aplicação de recursos do Estado repassados a órgãos e entidades públicas ou privadas, mediante convênios, acordos, ajustes, termos de parceria, contrato de gestão ou outros instrumentos congêneres;

XII - pronunciar-se sobre a regularidade e exatidão das prestações de contas dos responsáveis por valores, dinheiros e outros bens do Estado;

XIII - recomendar aos demais órgãos da administração pública direta ou indireta a instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar, procedimentos e processos administrativos outros, assim como instaurar de forma direta ou avocar aqueles já em curso, inclusive promovendo a aplicação da penalidade administrativa cabível, quando não for de competência do Governador do Estado;

XIV - representar às autoridades competentes quando conhecer de representações ou denúncias que se afigurarem manifestamente caluniosas;

XV - formular diretrizes e políticas governamentais nas áreas da defesa do patrimônio público, do controle interno e do controle social, da auditoria pública, da correição, da prevenção e combate à corrupção, das atividades de ouvidoria e do incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública direta ou indireta;

XVI - regulamentar, cabendo-lhe expedir atos e instruções normativas sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando todos aqueles cujos atos estejam sujeitos ao exame da Secretaria de Transparência e Controle ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade.

Considerando todo este suporte normativo, verifica-se que a STC possui entre suas responsabilidades a prevenção, detecção e punição de ocorrência de ilícitos administrativos e mau comportamento de agentes públicos. Por isso, ainda que o Plano de Integridade tenha um caráter predominantemente preventivo, a instituição deve se valer da expertise e de instrumentos para apurar eventuais irregularidades e aplicar penalidades aos seus próprios agentes, se necessário.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A STC foi criada a partir da Medida Provisória nº 186, de 2 de janeiro de 2015, posteriormente convertida na Lei Estadual nº 10.204, de 23 de fevereiro de 2015, na gestão do Governador Flávio Dino, tornando-se o órgão central do Sistema de Controle Interno e do Sistema de Controle Social do Poder Executivo do Maranhão.

Na estrutura inicial instituída pela Lei nº 10.204/2015, a STC contava com órgãos de assessoramento diretamente ligados e subordinados ao Secretário de Transparência e Controle, Gabinete e Assessoria Especial, e como órgãos de administração superior, igualmente subordinados ao respectivo Chefe da Pasta: Secretaria Adjunta de Controle Interno; Corregedoria Geral do Estado; Ouvidoria Geral do Estado; Secretaria Adjunta de Transparência; e Secretaria Adjunta de Administração e Finanças.

Com o advento do Decreto Estadual nº 34.684, de 28 de fevereiro de 2019, a STC passou por uma reorganização na sua estrutura administrativa, passando a ser composta por administração superior: Secretário de Transparência e Controle e Conselho Superior de Controle Interno; unidades de assessoramento direto ao Secretário: Gabinete, Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas, e Assessoria Jurídica; unidades de suporte operacional: Secretaria Adjunta de Administração e Finanças e Comissão Setorial de Licitação; e unidades de atuação programática: Auditoria Geral do Estado, Corregedoria Geral do Estado, Ouvidoria Geral do Estado, e Secretaria Adjunta de Transparência.

Por outro lado, diante da necessidade de se adequar às práticas observadas internacionalmente no sentido de ter uma estrutura de governança e de gestão que possa efetivamente responder a riscos de corrupção e fraudes, verificou-se que a STC ainda não possuía linhas de defesa totalmente definidas.

Nesse contexto, de acordo com o *The Institute of Internal Auditors - IIA* (2013, p. 4), "o modelo de Três Linhas de Defesa é uma forma simples e eficaz de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controle por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais. O modelo apresenta um novo ponto de vista sobre as operações, ajudando a garantir o sucesso contínuo das iniciativas de gerenciamento de riscos, e é aplicável a qualquer organização - não importando seu tamanho ou complexidade. Mesmo em 'empresas' em que não haja uma estrutura ou sistema formal de gerenciamento de riscos, o modelo de Três Linhas de Defesa pode melhorar a clareza dos riscos e controles e ajudar a aumentar a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos".

Trata-se, portanto, de um modelo simples, porém efetivo, para o esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais no gerenciamento de riscos e controle e que promove melhoria considerável para a instituição.

No modelo de Três Linhas de Defesa, cada uma dessas "linhas" desempenha um papel distinto dentro da estrutura mais ampla de governança da organização. Os gestores intermediários compõem a 1ª Linha de Defesa, especialmente no gerenciamento operacional de riscos.

As diversas funções de controle de riscos e supervisão de conformidade, incluindo as diretrizes para promoção da integridade, são a 2ª Linha de Defesa (no nosso modelo denominado instâncias de integridade), e a auditoria interna independente desempenharia a função de 3ª Linha de Defesa.

Destaque-se que este modelo reforça, de forma incisiva, que o dono do processo é o dono do risco e de seus controles e, portanto, que todos os gestores são responsáveis por exercer o controle desses processos.

A 2ª Linha de Defesa é a grande guardiã do processo, pois incentiva que a primeira linha desempenhe suas funções e, ao mesmo tempo, supervisiona para identificar possíveis falhas, erros, impropriedades. O ciclo é complementado pela atividade de auditoria interna, que, neste contexto, realiza as avaliações tanto da 1ª como da 2ª Linha de Defesa.

O que se percebe no cotidiano das organizações é que a responsabilidade pelos controles é atribuída equivocadamente à auditoria, enquanto, na verdade, ela é quem faz a avaliação dos controles, da gestão e da governança.

Para que a STC opere adequadamente dentro das linhas de defesa e, conseqüentemente, das boas práticas de governança, sugere-se, ao final deste plano, a criação e estruturação de uma instância supervisora (2ª Linha de Defesa), denominada Núcleo de Integridade, que será responsável pelo monitoramento permanente de ações referentes à governança, integridade, riscos e controles, funcionando como uma facilitadora e harmonizadora junto aos gestores intermediários, servidores e Alta Administração.

Nota-se que existem instâncias externas que são auxiliares e funcionam como linhas adicionais de defesa, como, por exemplo, Tribunais de Contas, Ministério Público, sociedade civil, auditorias externas independentes, entre outras. De toda sorte, é indiscutível que o amadurecimento das instituições que operam com controles internos mais abrangentes, inclusive o gerenciamento de riscos, normalmente, "é mais robusto quando existem três linhas de defesa separadas e claramente identificadas" (IIA, 2015, p. 9).

STC
Secretaria de Estado de
Transparência e Controle

Outro ponto discutido pelo grupo de trabalho e relacionado com a estruturação da STC em linhas de defesa é a necessidade de a instituição estabelecer formalmente as atividades de auditoria interna no próprio órgão, enquanto 3ª Linha de Defesa. E aqui estamos sugerindo a criação da Assessoria de Controle Interno, com a designação de um auditor de carreira ou equipe de auditores com competência formal para a prática das atividades de avaliação da eficácia das estruturas de governança, gerenciamento de riscos e controle da instituição.

De acordo com o IIA "a atividade de auditoria interna auxilia uma organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança". Em outras palavras, segundo o TCU (2017, s/n), "a principal função da auditoria interna é prover avaliações independentes sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa alcançam os objetivos de gerenciamento de riscos e controle".

A figura apresentada abaixo, traz, em síntese, o desenho proposto para a STC:

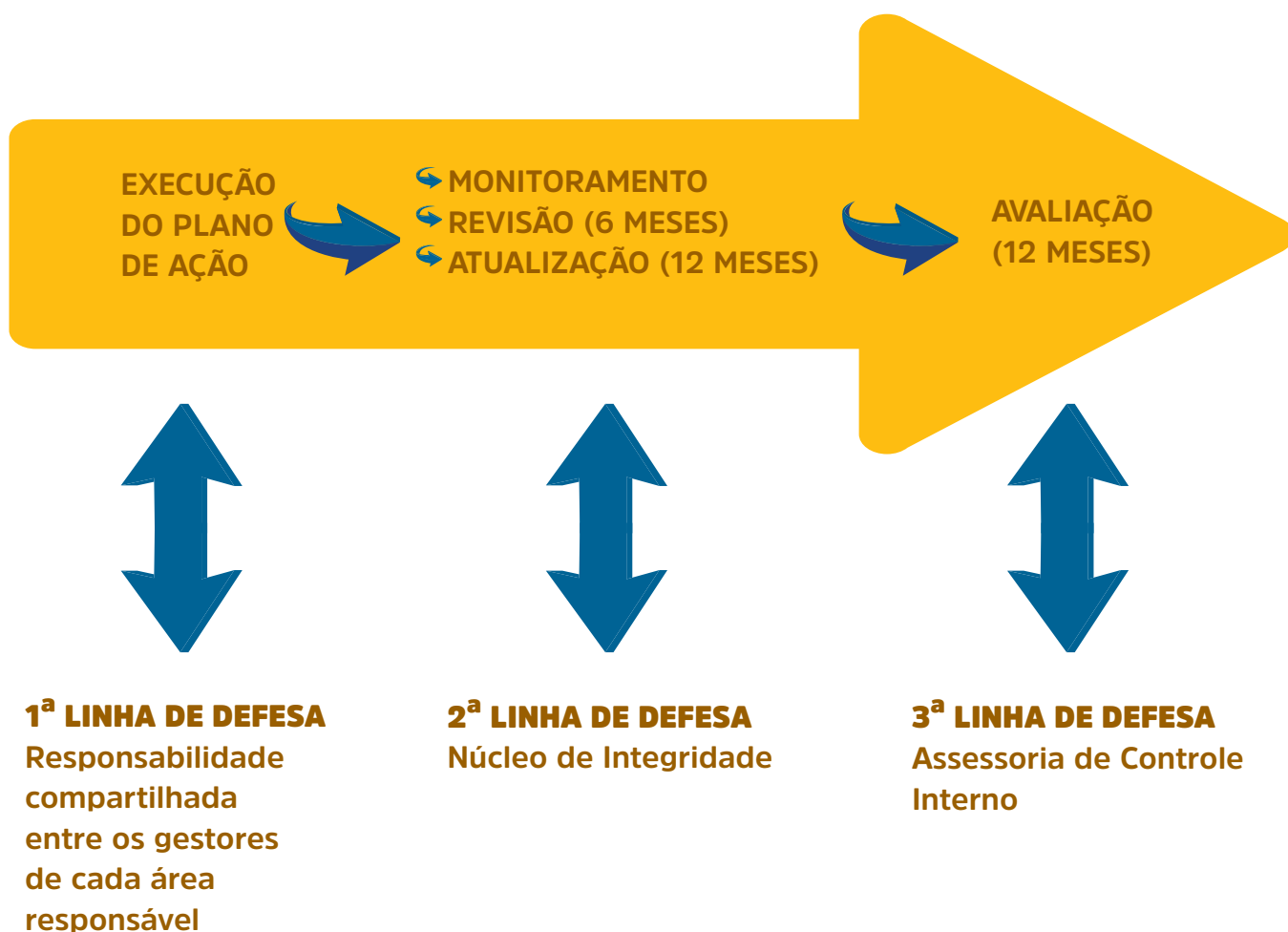


GESTÃO E GOVERNANÇA DO PLANO DE INTEGRIDADE

Este capítulo busca definir instâncias e formatos de coordenação, supervisão/monitoramento, revisão/atualização e avaliação do Plano de Integridade da STC.

Como em qualquer plano, é necessário que a instituição designe responsáveis pelo acompanhamento da execução do plano de ação, em caráter formal, e estabeleça uma política de monitoramento contínuo a fim de dar dinamismo e promover constante atualização das ações e iniciativas propostas, ajustando-as conforme novas necessidades e novos riscos.

O modelo de gestão do Plano de Integridade da STC obedece à estrutura a seguir:



COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Este tópico apresenta as medidas de integridade que ficarão a cargo da estrutura de governança e da Alta Administração da STC e que demonstrarão o seu comprometimento com o desenvolvimento e a melhoria contínua do Programa de Integridade. Essas ações, já realizadas ou futuras, podem envolver desde a revisão de funções ou de estruturas organizacionais ao fomento de boas práticas e princípios éticos.

Compõem os cargos da Alta Administração da STC o Secretário de Estado de Transparência e Controle, o Chefe de Gabinete, o Auditor-Geral do Estado, o Corregedor-Geral do Estado, o Ouvidor-Geral do Estado, o Secretário-Adjunto de Transparência e o Secretário-Adjunto de Administração e Finanças.

Ações de Comprometimento e Apoio da Alta Administração		
Ações	Responsável	Realizado em
Aprovação e publicação da Carta de Serviços ao Usuário.	Secretário de Estado	Set/2021
Lançamento da nova versão do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC)	Ouvidor-Geral do Estado	Dez/2021
Definição de critérios para seleção de riscos à integridade para a 1ª versão do Plano de Integridade.	Núcleo de Integridade	Mar/2022
Aprovação e publicação do Código de Conduta Ética do Servidor em Exercício na STC.	Secretário de Estado	Mar/2022
Aprovação e publicação da Cartilha para Novos Gestores.	Secretário de Estado	Mar/2022
Aprovação e publicação da Política de Segurança da Informação na STC.	Secretária-Adjunta de Administração e Finanças	Abr/2022
Aprovação e publicação do Manual de Auditoria da STC	Secretário de Estado	Ago/2022
Inauguração do Auditório Isabel Almeida Ferreira Rêgo.	Secretária-Adjunta de Administração e Finanças	Jan/2023

Medidas de Integridade sob responsabilidade da Alta Administração

Medida de Integridade	Responsável	Prazo	Situação
Publicação da Portaria de instituição do Programa e do Plano de Integridade da STC.	Secretário de Estado	31/10/2023	Em andamento
Lançamento oficial do Programa de Integridade.	Secretário de Estado	31/10/2023	Não iniciado
Elaboração de minuta de Decreto estabelecendo critérios objetivos para indicação de ocupantes de cargos de liderança e assessoramento, que incluam elementos de integridade, dentre eles perfil profissional, capacitação, experiência e não envolvimento em atos de corrupção.	Chefe de Gabinete	30/11/2023	Não iniciado
Aprovação de procedimentos de publicação de atas de reuniões	Chefe de Gabinete	31/10/2023	Em andamento
Revisão da estrutura de governança da STC.	Secretário de Transparência e Controle e demais membros da alta administração	31/10/2023	Em andamento
Emissão de manifestações periódicas de apoio ao programa de integridade.	Secretário de Transparência e Controle e demais membros da alta administração	Semestralmente	Não iniciado
Promoção de eventos para participação dos membros da alta gestão em treinamentos ou capacitações sobre o Programa de Integridade.	Secretário de Transparência e Controle e demais membros da alta administração	Até um mês antes de cada evento	Não iniciado
Utilização da metodologia de gestão de riscos para apoiar processos decisórios.	Secretário de Transparência e Controle e demais membros da alta administração	A cada decisão	Não iniciado

Além das ações apresentadas nos quadros acima, outras são imprescindíveis para se buscar uma liderança ética, capaz de adotar medidas efetivas sempre que houver risco de violação à integridade e de influenciar o comportamento dos seus subordinados e o próprio ambiente.

Essas ações envolvem, por exemplo, procedimentos de indicação e seleção dos membros da alta administração e dos demais gestores da STC, a obrigatoriedade de se observar o Código de Ética e Conduta do Agente Público do Poder Executivo Estadual, de que trata o Decreto nº 37.963, de 24 de outubro de 2022, a adoção de medidas em caso de descumprimento desse Código por algum membro da alta administração e mecanismos de medição de desempenho dos líderes.

Devem subsidiar a indicação da alta administração da STC a análise curricular e critérios como, por exemplo, ter reputação ilibada, ter se destacado em trabalhos desenvolvidos e ter experiência na área em que atuará.

Os membros da Alta Administração da STC também estão submetidos ao Código de Conduta Ética da STC.

Os resultados do monitoramento do planejamento estratégico e das medidas de integridade serão insumos para a avaliação de desempenho dos membros da Alta Administração e demais gestores da STC, de acordo com os índices e indicadores criados para vigorar a partir do ano de 2023.

A Alta Administração será informada mês a mês das ações por meio dos relatórios de execução dos protocolos de identificação, avaliação e tratamento de riscos de integridade.

As ações de aprendizagem envolvem capacitações em temas como "Desenvolvimento de Líderes", "Diretrizes e Evolução do Programa de Integridade da STC", "Gestão de Riscos para tomada de decisões qualificadas".

A participação dos membros da Alta Administração será registrada a cada evento como forma de monitoramento do seu nível de comprometimento, o que fornecerá subsídios à instância máxima para realizar alinhamentos entre os seus gestores.

A aprovação formal das metodologias que serão utilizadas para a execução das medidas de integridade será realizada pelo Secretário de Estado de Transparência e Controle e a divulgação interna dos eventos que tratam sobre o Programa de Integridade da STC será realizada por cada membro da alta direção no âmbito das suas respectivas unidades em parceria com a Assessoria de Comunicação Social.

Ademais, os planos operacionais serão divulgados na página da STC na Internet, o que possibilitará maior transparência e controle social sobre as atividades do órgão.

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Decreto nº 38.074, de 2 de janeiro de 2023, que instituiu a Política de Promoção à Integridade do Poder Executivo do Estado do Maranhão, reforça a necessidade de criação de uma unidade de gestão da integridade para auxiliar no desenvolvimento de ações que visem melhorar o desempenho institucional com relação ao Programa de Integridade.

Na STC o Núcleo de Integridade exercerá essa função com o apoio das demais unidades administrativas da Secretaria e possuirá entre as suas competências a elaboração, a gestão, o monitoramento, a revisão e a atualização do Plano de Integridade da STC, enquanto 2ª Linha de Defesa de todas as ações sugeridas neste documento.

O Núcleo de Integridade deverá ser dotado de autonomia, independência, imparcialidade, recursos materiais, financeiros e humanos necessários para que possa de fato monitorar, gerir e dar efetividade ao Plano de Integridade.

Esta instância será formada por representantes das unidades diretamente subordinadas à Alta Administração, os quais:

1. Terão dedicação exclusiva às atividades relacionadas ao Programa de Integridade;
2. Serão dotados de garantias expressas que possibilitarão o exercício das suas atribuições com independência e autoridade; e
3. Poderão reportar-se diretamente ao nível hierárquico mais elevado da STC.

INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

Abaixo estão relacionadas as instâncias de integridade da STC e as ações sob sua responsabilidade.

A metodologia utilizada objetivou identificar oportunidades de fortalecimento para o desempenho das atividades das instâncias existentes e avaliar áreas e funções necessárias à manutenção do Programa de Integridade da STC.

Comissão de Ética

A Comissão de Ética da STC será a instância deliberativa que tem a finalidade de difundir os princípios da conduta ética do servidor no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público.

À Comissão de Ética da STC compete orientar, supervisionar e atuar como instância consultiva de gestores e servidores, além de acolher e analisar denúncias relacionadas à conduta ética.

Além disso, a Comissão passará a assumir também atribuições como análise preliminar de pedidos de autorização e consultas dos servidores quanto à existência de potencial conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que desejem desempenhar; e da prestação de informações e orientações sobre como prevenir ou impedir esses conflitos.

Ouvidoria Interna

À Ouvidoria-Geral do Estado (OGE) competirá as atividades de Ouvidoria Interna, no sentido de receber, dar tratamento adequado e responder, em linguagem cidadã, as manifestações dos servidores e demais colaboradores da STC.

Existem cinco formas de manifestação: denúncia, sugestão, elogio, reclamação e solicitação de providências ou de simplificação de serviços. As manifestações poderão ser realizadas de forma anônima ou não (essa última opção permite que o colaborador acompanhe o andamento de sua manifestação e solicite acesso restrito aos seus dados).

No que tange aos pedidos de acesso à informação pública, as atividades relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão da STC - SIC/STC também caberão à OGE.

Corregedoria Interna

As atividades de Corregedoria Interna são atribuídas à Corregedoria-Geral do Estado (COGE), cuja função precípua é a apuração de denúncias e irregularidades praticadas por agentes públicos para aplicação de possíveis sanções, e inclui a condução de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e outras ações de investigação interna no âmbito da STC.

Para apuração de responsabilidade de pessoas jurídicas no âmbito da STC, o juízo de admissibilidade e o fluxo do processo, desde a instauração até o julgamento, são regidos pelo Decreto Estadual nº 31.251, de 28 de outubro de 2015.

Conforme o planejamento de ações previsto para o ano de 2023, serão reforçadas estratégias voltadas não só à apuração de desperdícios, desvios de conduta e irregularidades mas também a evitá-las ou saná-las em tempo hábil.

A atividade correcional, na forma proposta, deve ser enxergada muito além da mera ação corretiva já praticada, exigindo posturas e medidas capazes de prevenir a conduta irregular, cabendo ainda às unidades correcionais identificar as fragilidades existentes na administração pública, propor soluções e desenvolver ferramentas e rotinas capazes de evitar o cometimento de infrações.

Dentro da estrutura da Corregedoria estão presentes os Núcleos de Capacitação, Tomadas de Contas e de Prevenção e Apuração.

Auditoria Interna

O desempenho da função de auditoria interna exige requisitos como autonomia técnica e objetividade, ser realizada livre de interferências na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e na comunicação dos resultados.

A singularidade da STC de exercer as funções de auditoria interna dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual demanda solução não-convencional para o exercício da função de auditoria interna na sua própria estrutura. Por isso, está em andamento estudo para definição dessa função na STC.

Dentro do escopo das atividades, o planejamento envolve a criação da Assessoria de Controle Interno, com a atribuição de instituir diretrizes para o controle interno no âmbito da STC, reportando-se à instância máxima de governança da STC.

Entre estas diretrizes pode-se citar o controle da administração dos recursos públicos, por meio do acompanhamento e monitoramento orçamentário e financeiro, subsidiando os tomadores de decisão com informações objetivas e tempestivas acerca do montante de recursos disponíveis.

Competirá, ainda, à Assessoria de Controle Interno a avaliação do Programa e do Plano de Integridade da STC e recomendar aos gestores da STC a revisão periódica dos controles internos por meio do mapeamento, classificação, monitoramento e enfrentamento dos riscos aos quais a sua unidade está sujeita.

EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

A execução do Plano de Ação é a implementação prática do plano de integridade. É como a STC colocará em prática medidas que impactarão todas as suas áreas e inúmeros *stakeholders* (agentes internos e externos), com perspectiva de implementação de curto, médio ou longo prazos.

No Apêndice IV é possível ter acesso ao Plano de Ação completo, com responsáveis pela implementação, produtos esperados e prazos para conclusão.

Para auxiliar na execução eficaz do seu Plano de Ação a STC deverá adotar as seguintes providências:

1. **Atribuição de responsabilidades:** A primeira etapa na execução do Plano de Ação é atribuir responsabilidades claras a indivíduos ou equipes específicas dentro do órgão. Isso ajudará a garantir que cada etapa do plano seja executada e monitorada adequadamente.
2. **Comunicação:** A comunicação é fundamental para o sucesso da execução do Plano de Ação. O órgão deve comunicar claramente as políticas e procedimentos estabelecidos no plano aos servidores e partes interessadas relevantes, garantindo que todos entendam suas responsabilidades e as consequências de não seguir as diretrizes estabelecidas.
3. **Treinamento:** O órgão deve fornecer treinamento adequado aos servidores e parceiros de negócios sobre as políticas e procedimentos do plano de integridade. Isso pode incluir treinamento sobre prevenção de corrupção, conflitos de interesse, confidencialidade e outras questões relevantes.
4. **Monitoramento:** O órgão deve monitorar o desempenho e os resultados para garantir que as políticas e procedimentos estejam sendo seguidos e que suas metas de integridade e ética estejam sendo cumpridas. Isso pode envolver a realização de auditorias regulares ou revisões de conformidade.
5. **Medidas corretivas:** Se forem identificadas violações ou não conformidades com as políticas e procedimentos estabelecidos no plano de integridade, a organização deve tomar medidas corretivas adequadas. Isso pode incluir a investigação de violações, a implementação de medidas disciplinares, a revisão de políticas e procedimentos existentes ou a revisão da estratégia geral de integridade do órgão.

A execução bem-sucedida do Plano de Ação é fundamental para garantir que a STC esteja em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, bem como para manter altos padrões de integridade e ética. Isso requer um compromisso contínuo da liderança e um esforço colaborativo de toda a equipe para garantir que as políticas e procedimentos estejam sendo implementados de forma eficaz.

Após a aprovação do plano de integridade pela Alta Administração da STC, será apresentada no prazo de 30 dias uma Matriz de Responsabilidade com o detalhamento de setores/atores internos responsáveis por executar, apoiar ou aprovar cada ação prevista no Apêndice IV.

É importante destacar que, diferentemente das outras fases da gestão do plano de integridade, a responsabilidade pela execução das ações é compartilhada entre atores das mais diversas áreas e o sucesso e/ou fracasso impacta a STC como um todo.

COMUNICAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

Após a aprovação deste documento, sugere-se que seja apresentado a todos os colaboradores da instituição - servidores efetivos, comissionados, terceirizados e demais partes interessadas. Se possível, o documento deverá ser divulgado na página inicial da STC na internet, bem como em suas redes sociais.

Para aferir o impacto das ações de comunicação de integridade com o público interno, a meta será atingir 60% (sessenta por cento) do quadro de pessoal da STC nas capacitações e eventos e 100 (cem) visualizações no perfil oficial do Instagram da STC das ações de divulgação do Programa de Integridade, das capacitações, dos canais de denúncia, dos valores e padrões de conduta e dos canais de comunicação.

Em relação ao público externo, a meta será atingir nas capacitações e eventos 50 (cinquenta) participantes que não integrem o quadro de pessoal da STC, 100 (cem) curtidas no Instagram das ações de divulgação e de um percentual de 100% (cem por cento) de terceiros que contratam com a STC da assinatura do termo de ciência de normas e padrões éticos.

A avaliação final com o público interno e externo levará em conta a transformação da cultura de integridade do órgão e será materializada por meio de consulta pública aos colaboradores e parceiros institucionais da STC. Com isso, espera-se aferir a percepção do nível de integridade da STC por todos aqueles que de alguma forma são impactados pela instituição. Será permitido o registro de comentários e sugestões, que poderão ser utilizados para posterior monitoramento e aprimoramento do Plano de Integridade.

STC
Secretaria de Estado de
Transparência e Controle

Matriz de Comunicação do Programa de Integridade da STC			
Ação	Objetivo	Público-alvo	Responsáveis
Criação da seção "Promoção da Integridade" no site da STC.	Facilitar o acesso do usuário aos serviços prestados pela STC relativos à Política de Promoção à Integridade.	Usuário dos serviços da STC	Secretaria Adjunta de Transparência
Criação da seção "Ética" no site da STC.	Facilitar o acesso do usuário aos serviços prestados pela STC relativos à ética pública.	Usuário dos serviços da STC	Secretaria Adjunta de Transparência
Lançamento do Programa de Integridade por meio de evento no Auditório da STC.	Comunicar aos colaboradores e parceiros institucionais da STC as diretrizes e a execução das ações previstas no Programa de Integridade.	Colaboradores e parceiros institucionais da STC	Assessoria de Comunicação Social Núcleo de Integridade
Divulgação semestral do Programa de Integridade por meio dos canais oficiais de comunicação.	Informar colaboradores e parceiros institucionais da STC sobre como a organização está concretizando as medidas de integridade.	Colaboradores e parceiros institucionais da STC	Assessoria de Comunicação Social Núcleo de Integridade
Divulgação de eventos de capacitação relativos ao Programa de Integridade por meio dos canais oficiais de comunicação.	Capacitar o maior número de agentes públicos para as atividades relativas à implementação do Programa de Integridade.	Agentes de integridade	Assessoria de Comunicação Social Núcleo de Integridade
Divulgação semestral do canal de denúncia da STC por meio dos canais oficiais de comunicação.	Comunicar aos colaboradores e parceiros institucionais da STC a existência do sistema e-OUV como meio de detecção de atos de corrupção.	Colaboradores e parceiros institucionais da STC	Ouvidoria Geral do Estado Assessoria de Comunicação Social

STC
Secretaria de Estado de
Transparência e Controle

Divulgação mensal por meio de vídeos curtos selecionando valores e padrões de conduta adotados pela STC.	Conscientizar colaboradores e parceiros institucionais da STC quanto aos valores e padrões de conduta que deverão ser observados.	Colaboradores e parceiros institucionais da STC	Comissão de Ética Membros da alta administração Assessoria de Comunicação Social
Aplicação no final do exercício de questionários por meio de formulário disponível no site da STC.	Avaliar o andamento do Programa de Integridade da STC na visão de seus colaboradores.	Colaboradores e parceiros institucionais da STC	Núcleo de Integridade Assessoria de Comunicação Social

CAPACITAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

As ações de capacitação no âmbito do Programa de Integridade foram consolidadas a partir de medidas, em andamento ou futuras, apresentadas nos planos de tratamento de riscos à integridade ou foram desenvolvidas pelas unidades da STC.

O objetivo dessas ações é oferecer orientações e treinamentos para capacitar e sensibilizar os colaboradores da STC sobre as diretrizes, políticas e procedimentos relacionados aos valores éticos e às medidas de integridade do órgão.

O plano anual de capacitação da STC traz as diretrizes e os temas para as ações de capacitação.

COMPETÊNCIAS COMUNS - Objetivam fortalecer a cultura da STC orientada aos valores de transparência, ética, imparcialidade, excelência, foco do cidadão e idoneidade. Esse eixo aborda eventos de capacitação de curta, média e longa duração que visam sustentar o alcance de resultados e contribuir para o alcance da visão da STC.

COMPETÊNCIAS GERENCIAIS - Objetivam promover o acesso meritocrático a cargos por meio do desenvolvimento permanente de gestores e líderes na STC.

STC
Secretaria de Estado de
Transparência e Controle

Plano de Capacitação de Integridade da STC					
Evento	Objetivo	Carga Horária	Frequência	Público-Alvo	Responsáveis
Curso: Programa de Integridade no Setor Público	Apresentar as diretrizes e a evolução do Programa de Integridade da STC.	4h	Semestral	Gestores e colaboradores da STC Agentes de integridade	Núcleo de Integridade
Curso Básico de Tomadas de Contas Especial	Dotar os servidores de conhecimento teórico e prático para conduzir processos administrativos de apuração de responsabilidade administrativa por ocorrência de dano ao erário, de modo a obter o seu ressarcimento.	8h	Semestral	Servidores responsáveis pela condução de tomadas de contas especiais	Núcleo de Tomada de Contas Especial
Curso de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)	Dotar os servidores de conhecimento teórico e prático para conduzir processos administrativos de apuração de responsabilidade administrativa de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.	20h	Semestral	Servidores responsáveis pela condução de processo administrativo disciplinar	Núcleo de Prevenção e Apuração
Curso de Processo Administrativo Sancionador de Entes Privados (PAR)	Dotar os servidores de conhecimento teórico e prático para conduzir processos administrativos de apuração de responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação de sanções previstas na Lei Anticorrupção.	12h	Semestral	Servidores responsáveis pela condução de processo administrativo de responsabilização	Núcleo de Prevenção e Apuração

STC
Secretaria de Estado de
Transparência e Controle

Curso de Direito Administrativo Disciplinar Militar	Dotar os servidores de conhecimento teórico e prático para conduzir processos administrativos de apuração de infrações militares e suas particularidades.	20h	Anual	Servidores responsáveis pela condução de processo administrativo disciplinar no âmbito das corporações militares	Núcleo de Assessoria e Capacitação em parceria com o Comando Geral da PMMA
Cursos de atualização dos servidores quanto a leis e atos normativos que tenham impacto na atividade de controle interno	Atualizar os servidores abordando temas como Lei Geral de Proteção de Dados, Lei do Usuário do Serviço Público, Lei de Conflito de Interesses, Lei de Improbidade Administrativa, Lei de Licitações, dentre outros assuntos que advirem de novas legislações e/ou suas alterações que tenham impacto nas atividades desenvolvidas na STC.	12h	Bimestral com variação dos temas	Servidores da STC	Serviço de Recursos Humanos
Palestra: Desenvolvimento de Líderes	Dotar líderes e demais servidores interessados em competências gerenciais relacionadas à ética e aos valores institucionais, à melhoria do ambiente de trabalho e à valorização do trabalho em equipe.	2h	Semestral	Gestores e colaboradores da STC	Serviço de Recursos Humanos
Palestra: Ética no Serviço Público	Reconhecer as implicações éticas em sua prática profissional, assegurando procedimentos e decisões coerentes com os valores e princípios que regem o exercício da função.	2h	Anual	Colaboradores da STC, especialmente recém-nomeados ou contratados	Comissão de Ética

STC
Secretaria de Estado de
Transparência e Controle

Curso: Gestão e Fiscalização de Contratos	Dotar Gestores e Fiscais de Contrato e demais servidores envolvidos de conhecimento teórico e prático sobre como conduzir, instrumentalizar e fiscalizar contratações públicas.	12h	Anual	Gestores e Fiscais de Contrato Servidores envolvidos nas etapas do Processo de Contratação	Unidade Gestora de Atividades Meio Núcleo de Assessoria e Capacitação em parceria com o TCEMA
Curso: Principais falhas e irregularidades encontradas nos convênios estaduais	Dotar os servidores responsáveis pela gestão de convênios estaduais de conhecimento teórico e prático para melhor exercer sua função.	12h	Anual	Servidores envolvidos na formulação e na gestão de convênios	Núcleo de Assessoria e Capacitação em parceria com o TCEMA
Curso: Prestação de Contas de Gestão	Dotar os servidores responsáveis pela prestações de contas de gestão de conhecimento teórico e prático para melhor exercer sua função.	8h	Anual	Servidores envolvidos na prestação de contas de gestão	Núcleo de Assessoria e Capacitação em parceria com o TCEMA
Curso: Prestação de Contas de Repasse	Dotar os servidores responsáveis pela prestações de contas de repasse de conhecimento teórico e prático para melhor exercer sua função.	8h	Anual	Servidores envolvidos na prestação de contas de repasse	Núcleo de Assessoria e Capacitação em parceria com o TCEMA
Curso: Formação de Multiplicadores em Gestão de Riscos	Apresentar a Metodologia de Gestão de Riscos da STC para servidores que desejarem ser multiplicadores em suas unidades.	12h	Anual	Servidores da STC	Assessoria de Controle Interno

Ao final de cada capacitação será apresentado o Relatório correspondente, por meio do Sistema Tutor, com informações sobre o nível de frequência e acesso dos participantes e avaliação de satisfação dos participantes, no intuito de obtermos parâmetros sobre os pontos de críticas positivas e negativas, para que possamos buscar mecanismos de aperfeiçoamento, bem como para que sejam oferecidas orientações cada vez mais eficazes na absorção e aplicação do conteúdo ministrado.

MONITORAMENTO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

Conforme tratado no 1º item deste capítulo, o Núcleo de Integridade será a unidade responsável pelo monitoramento, revisão e atualização do Plano de Integridade.

Monitoramento

O monitoramento é como a STC acompanhará e medirá o desempenho e os resultados das ações previstas no Plano de Ação e aprovadas pela Alta Administração para garantir que esteja cumprindo suas metas de integridade.

No escopo do monitoramento, incluem-se as medidas de tratamento dos riscos à integridade, as iniciativas de capacitação de líderes e colaboradores, as medidas de fortalecimento das instâncias relacionadas ao tema e os meios de comunicação e reporte utilizados pelo Programa.

Os gestores das unidades responsáveis pelas medidas aprovadas no Plano devem reportar às instâncias de governança, sempre que necessário, qualquer dificuldade que encontrem na execução das ações, dentro do prazo estabelecido no Apêndice IV.

As instâncias de governança da STC também contribuem para este processo por meio da análise do relatório de execução das medidas de integridade e relatório anual do Programa de Integridade da STC, consolidados pelo Núcleo de Integridade; e pela análise do índice de adesão às ações de divulgação dos valores e padrões de conduta, dos canais de denúncia, e das regras e procedimentos relativos à integridade nas interações público-privadas.

Os relatórios de monitoramento das ações de integridade e dos riscos identificados serão consolidados no prazo de 6 (seis) meses contados do início da sua implementação e terão, no mínimo, em sua estrutura: Finalidade; Apuração geral de desempenho; Apuração de desempenho por unidade; e Conclusão.

Serão apresentados dados referentes à unidade e à ação avaliadas; aos prazos de execução e à respectiva situação, com gráficos de desempenho e percentuais de implementação das medidas propostas.

Como indicadores de monitoramento e desempenho no âmbito da STC, podem ser citados:

- a) Quantidade, qualidade e tipos das manifestações recebidas nos canais de comunicação e denúncia;
- b) Percentual de membros da alta administração da STC/MA que participaram de treinamentos ou capacitações sobre o tema integridade;
- c) Quantidade de treinamentos ou capacitações sobre o tema integridade oferecidas para os servidores e demais colaboradores da STC/MA e o percentual de participantes.

Ações de Monitoramento do Programa de Integridade da STC		
Ações de Monitoramento	Responsáveis	Periodicidade
Disponibilização de planilha em Excel com o Plano de Ação (APÊNDICE 4) e novas colunas para preenchimento de dados do responsável, status e relato de acompanhamento de cada ação.	Núcleo de Integridade	Imediata
Relatório de monitoramento da execução das medidas de integridade.	Núcleo de Integridade	Semestral
Aplicação e consolidação de questionário de avaliação do ambiente de integridade da STC para aferir o impacto das ações de integridade com o público interno e externo.	Núcleo de Integridade	Anual
Registro da participação dos membros da Alta Administração da STC em treinamentos ou capacitações sobre o Programa de Integridade.	Núcleo de Integridade	A cada evento

STC
Secretaria de Estado de
Transparência e Controle

Registro da realização dos protocolos de identificação, avaliação e tratamento de riscos de integridade.	Unidades responsáveis / corresponsáveis pelos processos organizacionais e pelas medidas de tratamento Núcleo de Integridade	Imediato
Registro das ações de divulgação do Código de Conduta Ética da STC e do Programa de Integridade da STC e de outros atos normativos afetos ao combate à fraude e corrupção.	Comissão de Ética Núcleo de Integridade	Mensal

A fim de melhor instrumentalizar a dinâmica de monitoramento das medidas de integridades definidas no Plano, a STC poderá adotar sistema informatizado para esta finalidade.

Revisão

A STC reverá as ações sempre que o processo de monitoramento apontar algum gargalo ou necessidade de ajuste.

A revisão pode ser realizada em quaisquer campos do monitoramento, ou seja, no conteúdo, responsáveis, produtos e prazos das ações. Todavia, as alterações devem ser apresentadas e justificadas nos reportes às instâncias superiores.

Atualização

Diferentemente da revisão, o processo de atualização do plano deve ter periodicidade predefinida de modo a estruturar bases para análise comparativa e avaliações pela Assessoria de Controle Interno (3ª Linha de Defesa).

Além disso, implica em (re)definir, se for o caso, as bases conceituais e estratégicas em que a versão anterior foi concebida, reunir atores em grupos de trabalho para a elaboração e redigir nova proposta.

Considerando que este documento é a primeira tentativa de sistematização de ações de integridade já desenvolvidas no âmbito da STC, a primeira atualização do documento ocorrerá em 12 meses.

Tanto este documento quanto as atualizações serão aprovadas pelas instâncias de governança da STC e pela Alta Administração.

Sempre que possível, o processo de elaboração/atualização será realizado coletivamente, com ampla representação dos diversos setores do órgão e aberto à consulta ao público-alvo.

AVALIAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

A avaliação dos mecanismos adotados pela instituição é uma das etapas mais importantes da gestão do Plano de Integridade, pois permite identificar fragilidades e oportunidades de melhorias e redirecionar os esforços para ações mais efetivas de promoção da integridade.

Para instrumentalizar esta etapa, a STC deverá restabelecer as atividades de auditoria interna formalmente, designando servidor ou equipe responsável para atuar como 3ª Linha de Defesa. É neste contexto que se sugere a criação da Assessoria de Controle Interno.

Esta assessoria terá como objetivo avaliar o estágio evolutivo das ações sugeridas neste documento, conduzindo processos para que as políticas e medidas de integridade adotadas sejam avaliadas sob 3 (três) aspectos: existência, qualidade e efetividade.

Após o decurso de 12 (doze) meses contados da data da instituição do Plano de Integridade, deverá apresentar um relatório de avaliação do Programa de Integridade da STC.

A partir da avaliação e identificação de fragilidades e oportunidades de melhoria, a STC terá elementos necessários para adequar seus instrumentos e elaborar um novo Plano de Ação com vistas a reforçar sua resiliência a atos que representam risco à integridade.

GERENCIAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

O gerenciamento de riscos à integridade é um dos fundamentos que torna o Programa de Integridade sustentável, a partir da prevenção, detecção, punição e remediação de eventos que confrontem ou ameacem os princípios éticos e a adoção do monitoramento de controles internos que auxiliem no alcance dos objetivos da STC e preservem a sua boa imagem e a confiança da sociedade no órgão.

Esse gerenciamento obedecerá às diretrizes da Política de Gestão de Riscos e às etapas previstas na Metodologia de Gestão de Riscos da STC.

No âmbito do Estado do Maranhão, risco à integridade consiste em *"vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de evento de corrupção, fraude, irregularidade ou desvio ético ou de conduta que possa comprometer os objetivos da instituição"* (art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 38.074/2023).

O Apêndice I mostra as 7 subcategorias de riscos à integridade definidas na Metodologia de Gestão de Riscos da STC.

O Apêndice II apresenta as ações e os atores envolvidos no âmbito de cada etapa da Metodologia durante os processos de gerenciamento dos riscos à integridade selecionados para esta 1ª versão do Plano de Integridade.

Em 2022, foram realizadas oficinas de gerenciamento de riscos à integridade, em que foram apresentados os principais conceitos e as etapas da Metodologia de Gestão de Riscos.

Paralelamente a isso, a STC recebeu um diagnóstico do seu nível de suscetibilidade a atos de fraude e corrupção por meio da plataforma E-Prevenção, disponibilizada pela Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Maranhão (Secex-MA), tendo sido identificados alguns fatores de risco, conforme apresentado no Apêndice III.

Com a consolidação destes dados, e considerando as recomendações extraídas do relatório emitido pela Transparência Brasil, o grupo de trabalho elaborou um banco de ações de tratamento destes riscos.

Dando seguimento a este processo, foram realizadas reuniões com membros da Alta Administração e servidores públicos indicados pelas unidades da STC para priorização dos riscos que serão tratados, o que resultou no Plano de Ação de que trata o Apêndice IV.

Caberá, ainda, à Alta Administração aprovar a Metodologia de Gestão de Riscos e fomentar o seu uso para apoiar processos decisórios, bem como dar apoio às ações de capacitação dos servidores responsáveis pela gestão de riscos no âmbito da STC.

No mesmo sentido, merecendo certo destaque por conta da entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e pela pertinência temática, a STC se compromete a desenvolver um conjunto de procedimentos de verificação prévia de conformidade (due diligence).

A verificação prévia à contratação, por exemplo, consiste na reunião de informações sobre a empresa que pretende ser contratada, bem como sobre seus representantes, incluindo sócios e administradores, de modo a certificar-se de que não há situações impeditivas à contratação.

Principais procedimentos de verificação de conformidade da STC			
Procedimento	Responsável	Prazo	Situação
Verificação do cumprimento do objeto do contrato para realização do pagamento.	Serviço de Controle de Contratos e Convênios	31/10/2023 e deverá ser contínua	Não iniciado
Inserção nas minutas contratuais de cláusula estabelecendo a obrigatoriedade do compromisso com a ética e da adoção de medidas de integridade (integridade de terceiros) e a vedação de práticas de fraude e corrupção, incluindo a previsão de aplicação de penalidades e/ou de rescisão contratual em caso de descumprimento (cláusula anticorrupção) e/ou pagamento de eventuais indenizações.	Serviço de Controle de Contratos e Convênios	31/10/2023 e deverá ser contínua	Não iniciado
Averiguação do histórico da pessoa física ou jurídica de envolvimento em atos lesivos contra a administração pública.	Serviço de Controle de Contratos e Convênios	31/10/2023 e deverá ser contínua	Não iniciado
Inserção nos contratos administrativos de cláusula de vedação à prática de nepotismo.	Serviço de Controle de Contratos e Convênios	31/10/2023 e deverá ser contínua	Não iniciado
Verificação da existência de programas de integridade implementados nos terceiros contratados.	Serviço de Controle de Contratos e Convênios	30/11/2023 e deverá ser contínua	Não iniciado
Designação do agente responsável por supervisionar e atualizar a documentação dos terceiros, realizar avaliações de cumprimento do contrato e ser responsável pela atualização de todas as informações dos terceiros (fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários, entre outros).	Secretário-Adjunto de Administração e Finanças	31/10/2023 e deverá ser contínua	Em andamento

STC
Secretaria de Estado de
Transparência e Controle

Elaboração de Cartilha destinada aos fornecedores contendo, dentre outras informações e orientações relevantes, as normas éticas que regem a conduta dos agentes da instituição, as penalidades cabíveis em caso de violação de normas éticas e os canais de comunicação e denúncia.	Serviço de Controle de Contratos e Convênios	31/12/2023	Não iniciado
Formalização de termo de ciência da existência do Código de Conduta Ética da STC a ser subscrito pelos terceiros contratados.	Serviço de Controle de Contratos e Convênios	31/12/2023 e deverá ser contínua	Não iniciado

TRANSPARÊNCIA, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

A STC vem trabalhando diuturnamente para o aprimoramento das políticas de transparência pública e controle social visando a implementação das medidas necessárias à melhor gestão dos recursos públicos estaduais.

Destaca-se que, segundo a avaliação realizada pela Transparência Internacional - Brasil no ano de 2022, o Governo do Maranhão cumpriu vários requisitos exigidos e atingiu um desempenho considerado "**bom**", atingindo **64,7** pontos no índice de transparência e governança pública (ITGP).

Os resultados do ITGP 2022 mostram que o Estado do Maranhão apresenta, até o presente momento, regulamentação de boa parte das normas consideradas essenciais para a promoção da integridade e transparência e pode melhorar o seu desempenho ao publicar dados detalhados sobre emendas parlamentares estaduais, obras públicas, concessões de crédito e financiamentos, notas fiscais eletrônicas, além de publicar as agendas das autoridades estaduais.

No mesmo sentido, o Maranhão também pode promover mais políticas participativas e envolver os cidadãos na tomada de decisão.

Assim, considerando o disposto no caput do art. 8º e § 2º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que reforça o dever das organizações públicas de promoverem a divulgação em local de fácil acesso de informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas ou custodiadas; e as diretrizes firmadas em nosso Programa de Integridade, o qual salienta a valorização dos procedimentos, instrumentos e mecanismos de controle social da gestão, com ênfase no incremento contínuo da transparência pública, a STC se compromete a potencializar o controle social por meio do Portal de Transparência do Estado do Maranhão.

Nessa mesma linha de pensamento, no dia 20 de março de 2023, foi lançado o Novo Portal da Transparência do Governo do Maranhão, contendo uma quantidade significativamente maior de informações, mais moderno, com uma navegação simplificada, recurso de busca otimizada, entre outras novas funcionalidades. Uma das principais mudanças foi a utilização de uma linguagem cidadã, mais simples, de fácil entendimento, possibilitando a compreensão por qualquer pessoa.

Como um dos instrumentos desenvolvidos com o objetivo de fortalecer a boa governança pública, o Portal da Transparência possibilita a maior participação da sociedade e, conseqüentemente, contribui para o controle social efetivo. É por meio dessa ferramenta, portanto, que o cidadão terá acesso a um extenso rol de informações relativas à gestão pública do Estado do Maranhão, entre as quais despesas, receitas, transferências, remuneração de servidores, pagamento de diárias, licitações e contratos.

Além disso, as medidas futuras que serão implementadas pela STC, visando inclusive à elevação da avaliação positiva que atualmente o Maranhão possui, são as abaixo relacionadas:

- a) Audiências e consultas públicas para a participação de cidadãos interessados em opinar sobre o planejamento estratégico da STC;
- b) Divulgação dos canais de denúncia e de comunicação das medidas de integridade;
- c) Formulação de questionários de avaliação das ações de integridade implementadas pela STC;
- d) Pesquisa de satisfação dos participantes das ações de capacitação.

Em relação aos instrumentos de transparência que já são utilizados por nossa organização, destacamos:

- a) Divulgação dos planos operacionais da STC na sua página da Internet;
- b) Disposição da aba de "acesso rápido" na página da STC na Internet dos links para a Carta de Serviços ao Usuário, aos sistemas de transparência da STC e aos canais de denúncia;
- c) Portal da Transparência, com destaque do acesso ao Portal da Transparência na página da STC na Internet (transparência ativa);

d) Sistema e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão), para realização de pedidos de acesso a informações públicas (transparência passiva);

e) Adaptação e aperfeiçoamento dos canais de interlocução com o cidadão já existentes e gerenciados pela STC: Sistema e-SIC e o Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo do Estado do Maranhão (e-OUV).

Por fim, como medidas a serem ainda postas em práticas, no intuito de fomentar a transparência, participação e controle social, temos:

a) Iniciativa de estudos internos para a viabilidade da criação de um conselho com participação de representantes do setor privado e para parceiras com organizações internacionais com o objetivo de maximizar a transparência ativa e permitir sugestões diretas da sociedade civil nesse sentido;

b) Parcerias para participação e controle: serão consultados outros órgãos e entidades públicas ou privadas que já tenham experiência com promoção de parcerias visando o fomento à participação e controle social, a exemplo do Ministério Público e dos tribunais de contas, visando o fomento e à participação social;

c) Criação, adaptação e aperfeiçoamento do canal de comunicação da Comissão de Ética da STC/MA (e-mail: comissaodeetica@stc.ma.gov.br), a ser divulgado em local de destaque em nosso sítio eletrônico oficial e no Portal da Transparência.

No que diz respeito ao controle social, note-se que o Poder Executivo do Estado do Maranhão possui como canal de denúncia universal o Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo do Estado do Maranhão (e-OUV).

No âmbito da STC, a denúncia é tratada pela Ouvidoria-Geral do Estado (OGE), encaminhada ao Gabinete do Secretário de Estado de Transparência e Controle, para controle de prazos, e depois é encaminhada ao Núcleo de Prevenção e Apuração da Corregedoria-Geral do Estado (COGE), para exame de admissibilidade e instauração de procedimentos de investigação, quando couber.

Havendo elementos suficientes para se recomendar a abertura de um procedimento de apuração disciplinar ou de responsabilização, a COGE emite um relatório de análise da denúncia e o encaminha ao Gabinete do Secretário de Estado de Transparência e Controle, para decisão e elaboração de resposta para registro no Sistema e-OUV, o qual poderá ser consultado pelo denunciante de forma segura.

Além disso, os elementos de identificação dos denunciante serão preservados, nos termos do art. 6º, inciso IV, da Lei Federal nº 13.460/2017 (Lei de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos), da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e do art. 5º do Decreto Estadual nº 38.194, de 27 de março de 2023 (Política de Proteção à Identidade de Denunciante do Estado do Maranhão).

Somente o servidor da OGE tem acesso aos dados fornecidos pelo denunciante e na tramitação dos procedimentos suas informações são tarjadas, impossibilitando a visualização por terceiros. Dessa forma, a organização resguardará a identidade e os elementos que permitam a identificação do autor da denúncia e demais informações de acesso restrito, além de possuir controle de acesso que permite a identificação precisa de todos os agentes públicos que as acessem e protocolos de internet (endereço IP), com as respectivas datas e horários de acesso à denúncia.

Canais de comunicação de integridade da STC		
O quê?	Como?	Quem?
Apresentar dúvida ou consulta relacionada à conduta ética de servidor da STC.	comissaodeetica@stc.ma.gov.br	Comissão de Ética
Apresentar denúncia ou representação de infração a código de conduta ética.	Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo do Estado do Maranhão (e-OUV)	Ouvidoria Geral do Estado
Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar.	comissaodeetica@stc.ma.gov.br	Comissão de Ética
Apresentar sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência ou de simplificação de serviços.	Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual (e-OUV) ouridoriageral@stc.ma.gov.br ou ouvidoria@stc.ma.gov.br WhatsApp: +55 98 8405-2089 ou +55 98 8406-3837 Presencialmente na Ouvidoria-Geral do Estado do Maranhão, situada na Av. Prof. Carlos Cunha, s/n, Edifício Nagib Haickel, 2º andar, Calhau, CEP: 65.051-200 – São Luís/MA	Ouvidoria Geral do Estado

Apresentar requerimentos de acesso a informações públicas.	Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC)	Ouvidoria Geral do Estado
--	--	---------------------------

PRÁTICAS DE ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE)

Políticas ESG (Environmental, Social and Governance) são políticas corporativas que abrangem três áreas principais: questões ambientais, sociais e de governança. Essas políticas têm como objetivo criar valor sustentável a longo prazo para o órgão, bem como para a sociedade e o meio ambiente.

A seguir, vamos explorar um pouco mais cada uma dessas áreas:

Questões ambientais: As políticas ESG relacionadas a questões ambientais geralmente têm como objetivo minimizar o impacto ambiental das operações da instituição. Isso pode incluir medidas para reduzir o consumo de energia e recursos, a emissão de poluentes e a produção de resíduos. Além disso, as instituições podem se comprometer a utilizar fontes de energia renovável e a apoiar iniciativas de conservação do meio ambiente.

Questões sociais: As políticas ESG relacionadas a questões sociais buscam promover a diversidade e a inclusão na força de trabalho, bem como garantir condições justas de trabalho para todos os funcionários. Isso pode incluir medidas para promover a igualdade de gênero, a diversidade racial e a equidade salarial. Além disso, as instituições podem apoiar iniciativas de desenvolvimento social e comunitário, bem como ações para promover a segurança e a saúde dos funcionários.

Questões de governança: As políticas ESG relacionadas a questões de governança visam garantir que a instituição seja administrada de forma transparente e responsável. Isso pode incluir medidas para garantir que as práticas contábeis e financeiras sejam precisas e transparentes, bem como para evitar conflitos de interesse e promover a ética pública. Além disso, as instituições podem implementar medidas para garantir que os direitos dos parceiros institucionais sejam protegidos e para promover a independência e a diversidade dos membros do Alta Administração.

As políticas ESG podem ajudar a STC a aumentar sua reputação e a reduzir os riscos, bem como a criar valor sustentável a longo prazo. Além disso, muitos parceiros institucionais estão considerando cada vez mais os fatores ESG ao tomar decisões de relacionamento e parceria, o que pode aumentar a atratividade da STC com políticas fortes nessa área.

STC
Secretaria de Estado de
Transparência e Controle

AMBIENTAL		
Objetivo	Ações	Monitoramento
Promover o consumo de materiais de forma econômica e sustentável.	Realização da Campanha "Adote um Copo", onde cada servidor recebe um copo reciclado de fibra de trigo para consumo de água dentro do órgão; Impressão de documentos no formato frente e verso; Criação do Programa de Descarte Consciente e Coleta Seletiva dentro do órgão.	Relatório de Controle de Estoque e Patrimônio - UGAM, que gera o controle de consumo.

SOCIAL		
Objetivo	Ações	Monitoramento
Aproximar-se da igualdade de oportunidades e de resultados, inclusive por meio da revisão de normas, políticas e procedimentos discriminatórios. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos.	Apoio a campanhas de promoção da saúde dos servidores públicos, tais como Janeiro Branco, Outubro Rosa, Novembro Azul, Setembro Amarelo, e de oferta de vacinas. Formalização de Acordo de Cooperação com a Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP para a inclusão de mão de obra carcerária na prestação de serviços para a STC, especialmente para a confecção de móveis. A parceria favorece a ressocialização e a capacitação profissional, sendo uma oportunidade de renda para as famílias dos apenados, conforme a Política Estadual "Começar de Novo".	Registro das ações de divulgação das campanhas e dos resultados alcançados. Relatório Técnico de Execução dos serviços e divulgação dos resultados alcançados.

GOVERNANÇA		
Objetivo	Ações	Monitoramento
Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.	Instituição do Núcleo de Integridade, composto por membros ou representantes da alta administração da STC, especialmente das macrofunções que compõem o sistema de controle interno: auditoria, corregedoria, ouvidoria, transparência, e promoção da integridade.	Publicação das portarias com a indicação dos membros do Núcleo de Integridade e registro das reuniões realizadas.
Desenvolver uma instituição eficaz, responsável e transparente em todos os níveis.	Instituição da Assessoria de Controle Interno, composta por Auditores de carreira, com a missão de identificar vulnerabilidades nos processos internos da STC e subsidiar envio de recomendação para conformidade.	Utilização dos dados e informações constantes no Sistema Interno de Auditoria - SIA para acompanhamento e verificação do atendimento, pelas unidades da STC, às recomendações emitidas pelo controle interno.

Os demais aspectos da estrutura de governança da STC incluem a promoção da integração institucional, mediante o planejamento e a execução de atividades coordenadas no âmbito da STC.

REFERÊNCIAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR ISO 37001:2017, Sistemas de gestão antissuborno – Requisitos com orientações para uso. 2017. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/grupos-de-trabalho/55a-legislatura/comissao-de-juristas-administracao-publica/documentos/outros-documentos/NBRISO370012017.pdf> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. NBR ISO 31000:2018, Gestão de Riscos – Diretrizes. 2018. Disponível em <https://www.apostilasopcao.com.br/arquivos-opcao/erratas/10677/66973/abnt-nbr-iso-31000-2018.pdf> Acesso em: 30 mar. 2023.

BARRETO, R. T. de S.; VIEIRA, J. B. Os programas de integridade pública no Brasil: indicadores e desafios. Cadernos EBAPE.BR, Rio de Janeiro, RJ, v. 19, n. 3, p. 442–463, 2021. DOI: 10.1590/1679-395120200069. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cadernosebape/article/view/83365>. Acesso em: 30 mar. 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Comissão de Ética Pública da Presidência da República. Serviços em destaque - sítio institucional. Disponível em <https://www.gov.br/planalto/pt-br/assuntos/etica-publica/cep> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Decreto nº 10.756, de 27 de julho de 2021. Institui o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10756.htm Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Instrução Normativa Conjunta MP CGU Nº 01: Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal. Brasília, 2016. Disponível em: http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_mpog_01_2016.pdf Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013. Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12813.htm Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019. Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade; altera a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994; e revoga a Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13869.htm Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm Acesso em: 30 mar. 2023.

CGU – Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Guia de integridade pública: orientações para a administração pública federal: direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: CGU, 2015. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/41665/13/2015_cgu_guia-de-integridade-publica.pdf Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública – Orientações para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: CGU, 2018. Disponível em https://www.legiscompliance.com.br/images/pdf/guia_pratico_integridade_publica_2018.pdf Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Guia Prático das Unidades de Gestão da Integridade – Orientações para instituição, aperfeiçoamento e uniformização nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: CGU, 2019. Disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/unidades-de-gestao.pdf> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Plano de Integridade da Controladoria-Geral da União. 1 ed. Brasília, DF: CGU, 2018. Disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br/acesso-a-informacao/governanca/programa-de-integridade-da-cgu/arquivos/plano-de-integridade-cgu.pdf> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Portaria CGU nº 915, de 12 de abril de 2017. Institui a Política de Gestão de Riscos da CGU. Disponível em http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/portarias/portaria_cgu_915_2017.pdf Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022. Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Disponível em <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-normativa-cgu-n-27-de-11-de-outubro-de-2022-435868760> Acesso em: 30 mar. 2023.

IIA – The Institute of Internal Auditors. Declaração de Posicionamento do IIA: As Três Linhas de Defesa no Gerenciamento Eficaz de Riscos e Controles. Australia, 2013. Disponível em https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/41842/12/As_tres_linhas_de_defesa_Declaracao_de_Posicionamento.pdf Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. White Paper – Internal Audit and Risk Management: Separate or Together? Australia, 2013. Disponível em https://www.iaa.org.au/sf_docs/default-source/technical-resources/2018-whitepapers/iaa-whitepaper_internal-audit-and-risk-management-separate-or-together.pdf Acesso em: 30 mar. 2023.

MARANHÃO. STC – Secretaria de Estado de Transparência e Controle. Carta de Serviços ao Usuário. São Luís, MA: STC, 2021. Disponível em <https://www3.stc.ma.gov.br/files/2021/09/CARTA-DE-SERVI%C3%87OS-AO-USU%C3%81RIO-STC.pdf> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Cartilha para Novos Gestores do Poder Executivo do Estado do Maranhão. São Luís, MA: STC, 2022. Disponível em https://stc.ma.gov.br/uploads/stc/docs/Cartilha_para_novos_gestores_do_Poder_Executivo_-_2022.pdf Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Código de Conduta Ética do Servidor em Exercício na Secretaria de Estado de Transparência e Controle. São Luís, MA: STC, 2022. Disponível em https://www.stc.ma.gov.br/uploads/stc/docs/CARTILHA_C%C3%B3digo_de_Conduta_%C3%89tica_do_Servidor.pdf Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Decreto nº 31.251, de 28 de outubro de 2015. Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Maranhão, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e dá outras providências. Disponível em: <https://www3.stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=4003> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Decreto nº 34.684, de 28 de fevereiro de 2019. Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado da Transparência e Controle - STC e da outras providências. Disponível em: <https://www3.stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=6258> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Decreto nº 37.963, de 24 de outubro de 2022. Dispõe sobre o Código de Ética e Conduta do Agente Público do Poder Executivo Estadual. Disponível em: <https://www3.stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=6668> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Decreto nº 38.055, de 22 de dezembro de 2022. Regulamenta as nomeações para cargos em comissão no âmbito dos órgãos do Poder Executivo, disciplina dispositivos da Lei nº 9.881, de 30 de julho de 2013, e dá outras providências. Disponível em: <https://www3.stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=6693> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Decreto nº 38.074, de 02 de janeiro de 2023. Dispõe sobre a Política de Promoção à Integridade do Poder Executivo do Estado do Maranhão. Disponível em: <https://www3.stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=6713> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Decreto nº 38.133, de 02 de março de 2023. Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transparência e Controle e dá outras providências. Disponível em: <https://www3.stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=6744> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Guia do Usuário do Serviço Público. São Luís, MA: STC, 2023. Disponível em https://stc.ma.gov.br/uploads/stc/docs/cartilha_do_manifestante_final.pdf Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Instrução Normativa CGE nº 001, de 16 de julho de 2007. Estabelece regras para apresentação de relatórios de auditoria da Controladoria Geral do Estado. Disponível em: <https://www3.stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=1862> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Instrução Normativa STC nº 001, de 05 de janeiro de 2015. Regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado do Maranhão a vedação a prática de nepotismo no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e dá outras providências. Disponível em: <https://www3.stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=3759> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Instrução Normativa STC nº 003, de 26 de outubro de 2015. Institui o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) no âmbito do Poder Executivo do Estado do Maranhão e dá outras providências. Disponível em:

<https://www3.stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=4001> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Instrução Normativa STC nº 001, de 14 de maio de 2018. Institui a segunda versão do Sistema Interno de Supremacia, denominado SUPREMA 50, como sistema eletrônico de gerenciamento de informações acerca de processos de tomada de contas especial instaurados no âmbito do Poder Executivo do Estado do Maranhão e dá outras providências. Disponível em: <https://www3.stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=5222> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Instrução Normativa STC nº 001, de 16 de janeiro de 2020. Institui o Sistema Informatizado de Auditorias (SIA) como ferramenta de gerenciamento de procedimentos de auditorias e outros serviços no âmbito da Auditoria-Geral do Estado (AGE) e dá outras providências. Disponível em: <https://www3.stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=5878> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Instrução Normativa STC nº 001, de 16 de abril de 2021. Institui e disciplina o uso do Sistema de Gestão de Contratos – CONTRATTA, como sistema eletrônico de informações dos contratos celebrados no âmbito do Poder Executivo do Estado do Maranhão e dá outras providências. Disponível em: <https://www3.stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=6131> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Instrução Normativa STC nº 003, de 28 de setembro de 2021. Estabelece o uso e a implantação de Sistema de Gestão e Monitoramento de Processos Correccionais – SISPC, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Maranhão e dá outras providências. Disponível em: <https://www3.stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=6479> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994. Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos civis do estado e dá outras providências. Disponível em: <https://www3.stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=1034> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Lei Estadual nº 10.204, de 23 de fevereiro de 2015. Cria a Secretaria de Transparência e Controle, altera as Leis nº 6.895, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.571, de 28 de março de 2012 e a Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, e dá outras providências. Disponível em: <https://www3.stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=3803> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Lei Estadual nº 10.213, de 9 de março de 2015. Dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Maranhão e dá outras

providências. Disponível em: <https://www3.stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=4655>
Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Lei Estadual nº 10.217, de 23 de março de 2015. Dispõe sobre regras específicas para garantir o acesso a informações no âmbito do Estado do Maranhão, altera a Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994. Disponível em: <https://www3.stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=3809> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Lei Estadual nº 10.745, de 12 de dezembro de 2017. Institui a "Semana Estadual de Combate à Corrupção". Disponível em: <https://www3.stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=5033> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Manual de Auditoria da Secretaria de Estado de Transparência e Controle. São Luís, MA: STC, 2022. Disponível em https://www.stc.ma.gov.br/uploads/stc/docs/Manual_de_Auditoria_-_Vers%C3%A3o_Final.pdf Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Portaria STC nº 45, de 01 de abril de 2022. Institui a Política de Segurança da Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Transparência e Controle – STC e dá outras providências. Disponível em <https://www3.stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=6480> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Portaria STC nº 26, de 03 de junho de 2022. Institui a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Maranhão – STC/MA. Disponível em <https://www3.stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=6565> Acesso em: 30 mar. 2023.

MINAS GERAIS. CGE-MG – Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais. Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022. Dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/48419/2022/> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Deliberação CGE nº 01, de 11 de maio de 2017. Aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais. Disponível em https://cge.mg.gov.br/phocadownload/institucional/comissao_etica/pdf/Regimento_Interno_Comissao_Etica_publicacao_11_05_2017.pdf Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais. 3 ed. Belo Horizonte, MG: CGE, 2023. Disponível em <https://cge.mg.gov.br/download/category/34-manuais-e-cartilhas?download=946:manual-de-apuracao-de-ilicitos-administrativos-3-edicao> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Plano de Integridade da Controladoria-Geral do Estado. 1 ed. Anexo único da Resolução CGE nº 31, de 14 de setembro de 2018. Disponível em: <https://www.cge.mg.gov.br/phocadownload/Integridade/Plano%20de%20Integridade%20CGE.pdf> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. CGE-MG – Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais. Resolução CGE nº 52, de 28 de dezembro de 2020. Atualiza o Código de Conduta Ética do Servidor em Exercício na Controladoria- Geral do Estado e nas Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, instituído pela Resolução CGE nº 25/2017. Disponível em https://cge.mg.gov.br/phocadownload/institucional/comissao_etica/pdf/Resolucao%20CGE%20n%2052_28%20de%20dezembro%20de%202020.pdf Acesso em: 30 mar. 2023.

OCDE – Organização para Cooperação e o Desenvolvimento Econômico. Guidelines for Managing Conflict of Interests in the Public Services – a Toolkit. OECD Publishing, 2003. Disponível em <https://www.oecd.org/gov/ethics/49107986.pdf> Acesso em: 30 mar. 2023.

SÃO PAULO. TCESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Manual de Licitações e Contratos – Principais aspectos da fase preparatória e gestão contratual. São Paulo, SP: TCESP, 2023. Disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20contratos.pdf> Acesso em: 30 mar. 2023.

TCU – Tribunal de Contas da União. Critérios Gerais de Controle Interno na Administração Pública. Um estudo dos modelos e das normas disciplinadoras em diversos países. Brasília, DF: 2009. Disponível em <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A15A4C80AD015A4D5CA9965C37> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Manual de gestão de riscos do TCU. Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), 2020. 48 p. Disponível em <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A81881F78AF2FB50178DOCF6A61204A> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Referencial básico de gestão de riscos. Brasília: TCU, Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex), 2018. 154 p. Disponível em https://portal.tcu.gov.br/data/files/21/96/61/6E/05A1F6107AD96FE6F18818A8/Referencial_basico_gestao_riscos.pdf Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Referencial básico de governança aplicável a organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU. Edição 3 - Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado – SecexAdministração, 2020. 242p. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A81881F7595543501762EB92E957799> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Referencial de Combate à Fraude e à Corrupção: aplicável a órgãos e entidades da Administração Pública. Brasília : TCU, Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste (Coestado), Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (Semec), 2ª Edição, 2018. 148 p. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/A0/E0/EA/C7/21A1F6107AD96FE6F18818A8/Referencial_combate_fraude_corrupcao_2_edicao.pdf Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Resolução nº 287, de 12 de abril de 2017. Dispõe sobre a política de gestão de riscos do TCU. Disponível em <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=FF8080816364D7980163EF29F55C3BD1> Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2018. 164p. Disponível em https://portal.tcu.gov.br/data/files/0F/A3/1D/OE/64A1F6107AD96FE6F18818A8/Gestao_riscos_avaliacao_maturidade.pdf Acesso em: 30 mar. 2023.

Transparência Internacional - Brasil. Nota Metodológica – Índice de Transparência e Governança Pública (ITGP) Poder Executivo – Estados e Distrito Federal. São Paulo: Associação Transparência e Integridade, 2022. 16p. Disponível em <https://comunidade.transparenciainternacional.org.br/itgp-executivo-estadual-nota-metodologica> Acesso em: 30 mar. 2023.

VIEIRA, James Batista; BARRETO, Rodrigo Tavares de Souza. Governança, gestão de riscos e integridade. Brasília: Enap, 2019. 240p.: il. Disponível em https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4281/1/5_Livro_Governan%c3%a7a%20Gest%c3%a3o%20de%20Riscos%20e%20Integridade.pdf Acesso em: 30 mar. 2023.

APÊNDICE I - SUBCATEGORIAS DE RISCOS À INTEGRIDADE

Subcategorias de riscos à integridade previstas na Metodologia de Gestão de Riscos da STC	
Subcategoria	Descrição
Conduta profissional inadequada	Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade.
Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica	Ser influenciado a agir de maneira parcial por pressões internas ou externas indevidas, normalmente ocorridas entre pares, por abuso de poder, por tráfico de influência ou constrangimento ilegal.
Uso indevido de autoridade	CONTRA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL Atentar contra os direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional com abuso ou desvio do poder hierárquico ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros. Ato movido por capricho, maldade, perseguição, vingança ou outra motivação que não se enquadre no princípio da moralidade dos atos da administração pública. Realizar transferência ou dispensa arbitrária de algum trabalho relevante, pressionar servidor a omitir-se, por estar exercendo suas funções fiscalizatórias em órgãos do próprio Estado, exigindo o cumprimento da lei. Proceder a qualquer tentativa de obrigar o servidor a executar o que evidentemente não está no âmbito das suas atribuições ou a deixar de executar o
	CONTRA A HONRA E O PATRIMÔNIO Atentar contra a honra ou o patrimônio de pessoa natural (no caso, servidor público) ou jurídica com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros.
Nepotismo	Nomear, designar, contratar ou alocar familiar de Secretário de Estado ou de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança para exercício de cargo em comissão, função de confiança ou prestação de serviços na STC.
Conflito de Interesses	Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo: exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas.

STC
Secretaria de Estado de
Transparência e Controle

	Intermediação indevida de interesses privados: atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados na STC ou nos órgãos ou entidades da administração pública.
	Concessão de favores e privilégios ilegais a pessoa jurídica: praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão.
	Recebimento de presentes/vantagens: receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento.
	Inobservância da quarentena: nomear terceiro (não servidor de carreira na STC) para ocupar função de direção, chefia e assessoramento ou cargo de confiança na STC, que tenha exercido, nos 6 meses anteriores à nomeação, cargo ou emprego de Secretário de Estado, de natureza especial ou equivalente, de presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalente, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista e do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), que possa gerar conflito de interesses com as atividades que serão desenvolvidas na STC.
Uso indevido ou manipulação de dados/ informações	Divulgação ou uso indevido de dados ou informações: divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas, bem como permitir o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações da Administração Pública.
	Alteração indevida de dados/informações: fornecer ou divulgar dados ou informações intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, bem como inserir ou facilitar a inserção de dados falsos em sistemas informatizados para atender interesse próprio ou de terceiros.
	Restrição de publicidade ou de acesso a dados ou informações: restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo, bem como extraviar ou inutilizar dados e informações para atender interesse próprio ou de terceiros.
Desvio de pessoal ou de recursos materiais	Desviar ou utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de entidades públicas, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades para fins particulares ou para desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado.

APÊNDICE II - ETAPAS DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS

Metodologia de Gestão de Riscos		
Etapa	Ações	Atores envolvidos
Entendimento do Contexto	Nesta etapa, foram detalhados os processos organizacionais sobre os quais será aplicada a Metodologia de Gestão de Riscos da STC. As informações coletadas foram, entre outras, o objetivo do processo, os normativos relacionados, os responsáveis pelo processo organizacional e os participantes do processo de gerenciamento de riscos. Para riscos identificados antes desta etapa, foram relacionados todos os possíveis processos organizacionais impactados, de diferentes unidades da STC.	Servidores indicados pelos responsáveis pelos processos organizacionais impactados pelos riscos à integridade Núcleo de Integridade
Identificação de Riscos	Duas abordagens foram utilizadas nesta versão do Programa de Integridade para identificação de riscos: 1) Serão apontados, antes do entendimento do contexto, potenciais eventos que possam comprometer a integridade da STC, por meio de brainstorming. A consolidação resultará em uma lista de possíveis riscos à integridade e na relação entre esses riscos e processos organizacionais da STC; 2) Serão realizados processos de gerenciamento de riscos em processos organizacionais com base em critérios de seleção definidos pelo Núcleo de Integridade em conjunto com as diversas áreas da STC.	Abordagem 1: servidores e agentes de integridade da STC (brainstorming, com consolidação pelo Núcleo de Integridade). Abordagem 2: servidores das unidades responsáveis pelos processos organizacionais.
Análise de Riscos	Nesta etapa, serão identificadas causas e consequências para a existência dos riscos à integridade.	Servidores indicados pelos responsáveis pelos processos organizacionais impactados pelos riscos à integridade Núcleo de Integridade

STC
Secretaria de Estado de
Transparência e Controle

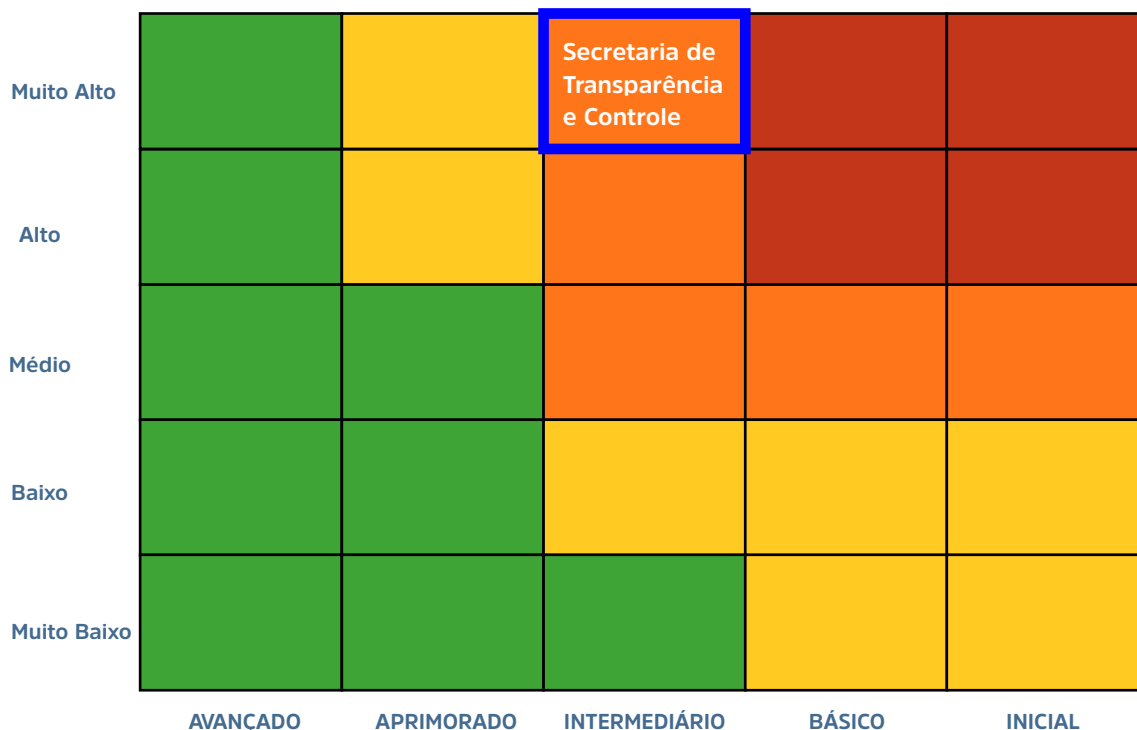
Avaliação de Riscos	Esta etapa objetiva definir o nível do risco, a partir dos critérios de probabilidade e impacto e da avaliação dos controles existentes na STC para tratar os riscos à integridade. O produto final será o nível de risco residual.	Servidores indicados pelos responsáveis pelos processos organizacionais impactados pelos riscos à integridade Núcleo de Integridade
Priorização de riscos	Nesta etapa, serão priorizados para tratamento os riscos que situarem na zona vermelha e subsequentemente os que estiverem na zona amarela, verde e cinza, nesta ordem.	Gabinete do Secretário Núcleo de Integridade
Definição de Respostas aos Riscos	Nesta etapa, serão definidas as respostas ao Risco (mitigar, aceitar, evitar ou compartilhar) e as medidas de tratamento/controles para seu tratamento. Nenhum dos riscos à integridade selecionados ou identificados para o Programa de Integridade poderão ser aceitos (ou seja, sem definição de um Plano de Tratamento). Ao final dos processos de gerenciamento de riscos, o resultado esperado é que todos os riscos à integridade serão mitigados. Após a definição da resposta, os servidores participantes da oficina proporão um Plano de Tratamento do risco, com o conjunto de controles a serem aprimorados, excluídos ou criados, o qual será validado pelos responsáveis pelos processos organizacionais, pelo gestor da unidade e pelo Gabinete do Secretário, bem como informarão o responsável (área/colaborador), prazo (se houver) e situação (prevista/em andamento/pendente de aprovação). O Plano de Tratamento aprovado compõe o Plano de Gestão de Riscos da STC e, conseqüentemente, o Plano Operacional das unidades envolvidas na medida de tratamento.	Servidores indicados pelos responsáveis pelos processos organizacionais impactados pelos riscos à integridade Núcleo de Integridade Responsáveis pelos processos organizacionais Gestores das unidades Gabinete do Secretário

STC
Secretaria de Estado de
Transparência e Controle

Comunicação e monitoramento	As ações relacionadas à comunicação e ao monitoramento observarão as diretrizes previstas na Metodologia de Gestão de Riscos da STC, como, por exemplo, reporte semestral do Plano de Gestão de Riscos ao Gabinete do Secretário e definição da matriz de responsabilidades para os processos de gerenciamento de riscos. As ações específicas para o Programa de Integridade da STC estão detalhadas no capítulo deste documento sobre as Estratégias de Monitoramento.	Núcleo de Integridade Responsável pelo processo organizacional Gabinete do Secretário
-----------------------------	--	--

APÊNDICE III - DIAGNÓSTICO DO AMBIENTE INTEGRIDADE

Este relatório apresenta a avaliação do desempenho da STC quanto à aderência às boas práticas de prevenção à fraude e à corrupção no ano de 2021, conforme metodologia adotada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em especial por meio do preenchimento de um formulário e cadastro das respostas no Sistema e-Prevenção.



O ideal é que todas as organizações públicas estejam localizadas dentro da faixa verde - nível aceitável de suscetibilidade. Para aquelas que se encontrem nas faixas vermelha - nível muito alto de suscetibilidade, laranja - nível alto de suscetibilidade ou amarela - nível médio de suscetibilidade, ressalta-se que não significa, necessariamente, que tenham casos de corrupção. Indicam, no entanto, que ainda não estão alinhadas com as melhores práticas e podem estar mais suscetíveis às suas ocorrências.

Ter baixa suscetibilidade à fraude e à corrupção é sempre desejável. Todavia, ter maior grau de suscetibilidade não significa necessariamente que há corrupção na organização, mas indica que ela ainda não possui práticas de combate à fraude e à corrupção compatíveis com seu poder de compra e/ou de regulação, abrindo maior possibilidade de ocorrência desses delitos.

É preciso considerar que toda organização está sujeita a ação de qualquer pessoa disposta a cometer ilícitos, motivo pelo qual se deve investir na adoção de um conjunto de práticas suficientes para reduzir as fragilidades e alcançar o nível de segurança desejável para as tomadas de decisões, em ambiente regido pela ética e integridade.

E para uma organização alcançar o nível aceitável de suscetibilidade é necessário que sejam adotadas práticas que integram os mecanismos de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento, as quais se encontram no Referencial do TCU de Combate à Fraude e Corrupção.

Prevenção	P1 - Gestão da Ética e Integridade
	P2 - Controles Preventivos
	P3 - Transparência
Detecção	D1 - Controles Detectivos
	D2 - Canal de Denúncias
	D3 - Controle Interno/Auditoria Interna
Investigação	I1 - Pré-Investigação
	I2 - Execução da Investigação

Correção	C1 - Ilícitos Éticos e administrativos
	C2 - Ilícitos cíveis e Penais
Monitoramento	M1 - Monitoramento Contínuo
	M2 - Monitoramento Geral
Transparência e Participação Social para Estados e Municípios	T1 - Transparência Local
	T2 - Participação Social Local

O gráfico acima mostra detalhes da situação de cada mecanismo e componente para ajudar a organização a priorizar seus esforços.

O TCU estima promover a autoavaliação de todas as organizações do país a cada 2 anos, levantando-se os números que traduzem os resultados consolidados, tanto para a aferição da evolução alcançada como para se obter o mapeamento das deficiências gerais que requeiram ajuda com orientações e treinamentos disponibilizados pelos órgãos que compõem as Redes de Controle e seus parceiros.

Com a contribuição da STC, espera-se que haja, neste Estado, uma forte redução dos níveis de fraude e corrupção para patamares similares aos de países desenvolvidos.

STC
Secretaria de Estado de
Transparência e Controle

APÊNDICE IV - PLANO DE AÇÃO - PLANO DE INTEGRIDADE DA STC

Eixo temático	Ação	Unidade responsável	Cenário atual	Cenário almejado	Objetivo da ação	Benefícios esperados	Data de conclusão prevista
Administração e governança	Promoção de eventos para participação dos membros da alta gestão em treinamentos ou capacitações sobre o programa de integridade.	Gabinete do Secretário / ASCOM	Planejamento dos treinamentos que serão fornecidos pela Secretaria.	Ambiente propício para a troca de experiências, aprendizado e networking, que contribua para o desenvolvimento das habilidades e conhecimentos da alta gestão e para a efetividade do programa de integridade.	Sensibilizar os líderes da organização sobre a importância da integridade e a entenderem o papel fundamental que eles têm na promoção dessa cultura.	Melhoria da cultura organizacional / Redução de riscos / Fortalecimento da imagem da Secretaria / Cumprimento de obrigações legais.	31/10/2023
Administração e governança	Definir o planejamento estratégico da STC.	Gabinete do Secretário / ASPLAE	Reuniões e treinamentos para a elaboração. Realização de termo de cooperação com instituições de ensino.	Definição clara dos objetivos / Identificação de oportunidades e ameaças / Análise dos pontos fortes e fracos / Definição de estratégias / Monitoramento e avaliação.	Orientar a Secretaria na tomada de decisões, de forma a garantir que os recursos disponíveis sejam utilizados da forma mais eficiente possível para alcançar os resultados desejados.	Alcançar seus objetivos de médio a longo prazo.	31/10/2023
Administração e governança	Aprovação de procedimentos de publicação de atas de reuniões públicas e de divulgação da agenda diária do Secretário de Transparência e Controle.	Gabinete do Secretário / ASCOM	A publicação das atas de reuniões públicas já vem sendo realizada. Será proposto um ato normativo para regulamentar a divulgação da agenda do Secretário, conforme a Lei de Compromissos Públicos.	Com a publicação das atas de reuniões públicas, os cidadãos poderão acompanhar as discussões e deliberações realizadas pelo órgão, enquanto a divulgação da agenda do Secretário permitirá a identificação de suas atividades e compromissos, aumentando a possibilidade de fiscalização e acompanhamento do seu desempenho.	Aumentar a transparência e o acesso à informação por parte da população, demonstrando o compromisso da Secretaria com a prestação de contas e o controle social.	Aumento da confiança e da legitimidade da Secretaria perante a sociedade.	31/10/2023
Administração e governança	Incentivar a consulta e contínua revisão das regras para desligamento e transição responsável entre gestões.	Gabinete do Secretário / ASCOM	Houve atualização da Cartilha para Novos Gestores do Poder Executivo do Estado do Maranhão no mês de setembro de 2022. O documento já se encontra disponível para consulta no site da STC. Serão realizadas campanhas periódicas de estímulo à consulta à Cartilha para Novos Gestores.	Integração e cooperação entre as equipes de gestão entrante e saindo. Processo de transição de poder mais transparente, organizado e eficiente. Melhor compreensão dos programas, projetos e ações em andamento.	Garantir uma transição harmoniosa e respeitosa, facilitando a tomada de decisões e o planejamento estratégico do novo governo. Evitar possíveis conflitos e disputas políticas, contribuindo para a estabilidade e a governabilidade do Estado.	Garantir a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais, evitando interrupções ou prejuízos à população.	30/11/2023
Administração e governança	Manutenção da base de dados de patrimônio atualizada.	SAAF	Atualização do inventário dos bens móveis e inservíveis da STC.	Controle efetivo e preciso do patrimônio da STC, com informações atualizadas e confiáveis.	Saber a localização e o estado dos bens, realizar manutenções preventivas e corretivas, planejar aquisições e alienações, evitar perdas e desvios, e atender às exigências legais de prestação de contas.	Gestão mais eficiente dos bens públicos.	31/10/2023
Administração e governança	Realizar a aquisição de equipamentos de informática e demais soluções necessárias ao desenvolvimento das atividades de controle interno.	SAAF / SUINFOR	Previsão no Plano Anual de Compras da STC para o ano de 2023. Iminência do início das auditorias no mês de abril de 2023.	Disponibilização de recursos tecnológicos adequados e atualizados para os servidores da STC.	Gerar economia de tempo e dinheiro, uma vez que os processos internos se tornam mais ágeis e efetivos.	Execução eficiente e eficaz das atividades de controle interno, o que consequentemente, poderá aumentar a qualidade do trabalho realizado e reduzir a possibilidade de erros.	31/10/2023

STC
Secretaria de Estado de
Transparência e Controle

Administração e governança	Criar ou fomentar a utilização de manuais explicativos sobre compras públicas com linguagem cidadã, com a padronização de especificações que são mais comuns (limpeza, vigilância, telefonia, material de expediente etc.) e o uso de editais-padrão e Termos de referência (TR)-padrão.	Gabinete do Secretário / SAAF / CSL / ASJUR	Será fomentada a consulta de um manual de compras públicas e esta ação contará com a participação conjunta dos setores de licitação e de contratos.	Padronização de processos e a adoção de boas práticas de governança e gestão.	Aumentar a compreensão dos cidadãos sobre o processo de compras públicas, facilitando a participação da sociedade no controle e monitoramento dessas atividades.	Promoção da transparência e eficiência nas aquisições públicas.	31/10/2023
Administração e governança	Definir procedimentos de avaliação prévia dos terceiros que se relacionam ou contratam com a Secretaria e do seu monitoramento após a contratação ao longo do tempo (due diligence), tais como avaliação de risco de terceiros, verificação de histórico de práticas comerciais antiéticas ou que exponham a empresa a um negócio inaceitável ou que envolva riscos legais, questionários de due diligence, monitoramento de terceiros com alto nível de risco etc.	SAAF	A Secretaria estuda criar uma resolução regulamentando a consulta interna aos sistemas de cadastro de empresas que causaram atos lesivos contra a administração pública.	Escolha de parceiros mais confiáveis e alinhados aos valores e objetivos estratégicos da STC.	Minimizar os riscos de envolvimento com terceiros que possam representar uma ameaça à integridade e transparência das atividades da Secretaria.	Tomada de decisão mais efetiva e segura na hora de se relacionar com fornecedores, prestadores de serviços e outros terceiros.	31/10/2023
Administração e governança	Instituir o procedimento de segregação de funções no âmbito da STC e verificar quais funções estão concentradas em apenas um setor ou pessoa ou grupo de pessoas, quando deveriam ser compartilhadas ou desempenhadas por diferentes atores, a fim de desconcentrar o poder decisório.	SAAF / ASJUR / Gabinete do Secretário	As macrofunções da STC estão definidas na Lei nº 10.204/2015, mas ainda há regimento interno definindo as competências e atribuições de cada setor.	Atividades de planejamento, execução e monitoramento realizadas por diferentes atores, de modo a evitar que uma única pessoa ou grupo de pessoas tenha o controle absoluto sobre uma determinada atividade ou processo.	Redução do risco de fraudes, erros e irregularidades, promovendo maior transparência e eficiência nas atividades da STC.	Melhor identificação de possíveis desvios e falhas nos processos, bem como uma melhor distribuição do trabalho e responsabilidades dentro da STC.	31/10/2023
Administração e governança	Verificação periódica de informações classificadas como sigilosas/reservadas. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, a cada período de 2 (dois) anos, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo, observado o disposto na legislação federal e no art. 19 da Lei nº 10.217, de 23 de março de 2015, e Resolução CMRI/MA nº 001, de 30 de janeiro de 2018.	OGE / Gabinete do Secretário	Minuta de Portaria elaborada. A reclassificação de informações demanda manifestação dos órgãos responsáveis pela classificação.	Implementar uma cultura de transparência e prestação de contas, com a verificação periódica das informações classificadas como sigilosas/reservadas.	Garantir que as informações sigilosas ou reservadas fossem mantidas sob sigilo apenas pelo tempo necessário e que, posteriormente, fossem disponibilizadas ao público de acordo com a legislação em vigor.	Aumento da transparência dos processos, decisões e ações do governo, permitindo que os cidadãos tenham acesso a informações relevantes e possam monitorar e fiscalizar o uso dos recursos públicos.	31/10/2023
Gestão de Pessoas	Elaborar minuta de Decreto estabelecendo critérios objetivos para indicação de ocupantes de cargos de liderança e assessoramento, como perfil profissional, capacitação, experiência e não envolvimento em atos de corrupção.	Gabinete do Secretário	Estão sendo realizados estudos e pesquisas de legislações de outros Estados.	Cargos em comissão ocupados por pessoas qualificadas e comprometidas com a gestão pública.	Promover maior transparência, meritocracia e profissionalismo na escolha dos ocupantes desses cargos, evitando que critérios subjetivos, como indicações políticas, sejam utilizados.	Maior eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas implementadas. Além disso, a adoção de critérios objetivos pode contribuir para a prevenção e combate à corrupção, pois evita a nomeação de pessoas envolvidas em práticas ilícitas.	30/11/2023
Gestão de Pessoas	Elaborar Plano de Capacitação dos servidores e gestores responsáveis pelos processos afetos às áreas meio e fim da STC em relação às habilidades técnicas e humanas necessárias para as funções desempenhadas, devendo incluir temáticas como Desenvolvimento de Líderes, Programa de Integridade, Ética no Serviço Público, Formação de Multiplicadores em Gestão de Riscos, Gestão e Fiscalização de Contratos, Atividade Disciplinar e de Responsabilização, Tomadas de Contas Especiais, Lei de Improbidade Administrativa, Lei Geral de Proteção de Dados, Lei do Usuário do Serviço Público, Lei de Conflito de Interesses, Lei de Licitações, dentre outros assuntos que advirem de novas legislações e/ou suas alterações.	Gabinete do Secretário / SAAF / COGE / AGE	Será necessária a consulta com as áreas de atuação para a escolha das temáticas. Poderá ser necessária a contratação de instituições de ensino para atendimento das demandas por temáticas específicas. Será verificada a possibilidade de realizar parceria com a Escola de Governo do Estado do Maranhão (EGMA), pois algumas das capacitações sugeridas já são ofertadas por aquela instituição.	Equipe capacitada e atualizada em relação às melhores práticas de gestão e às normas legais e éticas que regem a administração pública.	Aprimoramento do desempenho dos servidores e gestores, aumentando a efetividade das ações desenvolvidas e a satisfação dos usuários dos serviços públicos.	Melhoria contínua dos processos e serviços prestados pela STC, bem como a prevenção e combate à corrupção e outras práticas ilícitas.	30/11/2023
Gestão de Pessoas	Designação do agente responsável por supervisionar e atualizar a documentação dos terceiros, realizar avaliações de cumprimento do contrato e ser responsável pela atualização de todas as informações dos terceiros (fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários, entre outros).	SAAF	Hoje parte desta atribuição é exercida pelos gestores e fiscais de contrato, designados por portaria.	Gestão efetiva e atualizada de todas as informações e documentações dos terceiros contratados pela STC.	Contribuir para a redução de riscos de corrupção e desvios de conduta, além de auxiliar no planejamento e gestão dos contratos e na tomada de decisões estratégicas.	Reduzir possíveis perdas financeiras e aumentar a qualidade dos serviços prestados pela STC.	31/10/2023

STC
Secretaria de Estado de
Transparência e Controle

Controles internos e gestão de riscos	Desenvolver metodologia para o planejamento anual de auditorias, com base na avaliação dos controles existentes, na política de gestão de riscos e nas áreas com maior risco de suscetibilidade à corrupção e fraude, isto é, aquelas com maior orçamento ou volume de contratos.	AGE	Hoje o planejamento é realizado trimestralmente, mas carece de critérios objetivos.	Atuação mais efetiva do controle interno, através da identificação e priorização das áreas mais suscetíveis a riscos de corrupção e fraude.	Alocação mais eficiente dos recursos disponíveis para realização das auditorias e ações de controle.	Melhoria da gestão pública, aumentando a transparência, a efetividade e a eficiência na utilização dos recursos públicos. Estabelecimento de prioridades claras e objetivas para a atuação do controle interno, facilitando a tomada de decisão e a comunicação com outras áreas da gestão pública.	31/10/2023
Controles internos e gestão de riscos	Criar e executar sistemática de avaliação semestral de cumprimento das recomendações emitidas pela AGE e órgãos de controle externo.	AGE	Em muitos casos, as recomendações são emitidas, mas não há um acompanhamento sistemático para avaliar se as medidas foram de fato implementadas. Também é comum que as respostas dos gestores públicos às recomendações sejam vagas ou pouco claras, o que dificulta a avaliação do seu cumprimento.	Processo contínuo de monitoramento e acompanhamento do cumprimento das recomendações.	Garantir que as medidas corretivas tenham sido implementadas e que os problemas identificados tenham sido resolvidos de forma efetiva.	Identificação de possíveis lacunas e desafios na gestão pública, possibilitando a tomada de medidas para aprimorar a eficácia das ações de controle interno e externo.	31/10/2023
Controles internos e gestão de riscos	Publicação das atividades relacionadas ao controle interno por meio de relatórios trimestrais de auditoria, com a apresentação dos resultados alcançados pela STC, em especial quantas irregularidades foram identificadas, quantas foram sanadas e quantas ainda se encontram em pendência.	AGE	A STC adota a prática de publicação de relatórios trimestrais de auditoria, mas há necessidade de organizar as informações sobre as irregularidades identificadas, sanadas e pendentes.	Relatórios trimestrais de auditoria contendo informações claras e detalhadas sobre os resultados alcançados nas atividades de controle interno realizadas nesse período, incluindo a quantidade de irregularidades identificadas, ações tomadas para saná-las e quantas ainda estão pendentes, e indicando as áreas em que os controles estão mais fragilizados e as recomendações de aprimoramento necessárias.	Garantir a transparência das atividades realizadas pela STC, bem como fornecer informações precisas e atualizadas para a população e para os órgãos de controle externo.	Aprimoramento da gestão pública, com a identificação e correção de irregularidades, e fortalecimento da cultura de transparência e controle social. Além disso, a publicação dos relatórios permite que a sociedade acompanhe de perto as ações da STC, avaliando a efetividade do controle interno e o cumprimento das metas estabelecidas.	31/10/2023
Controles internos e gestão de riscos	Estabelecer sistemática de revisão periódica dos controles internos por meio do mapeamento, classificação, monitoramento e enfrentamento dos riscos aos quais a STC está sujeita.	Assessoria de Controle Interno / ASPLAE	A revisão dos controles é coordenada pela ACI.	Uma Secretaria que tem uma cultura de gestão de riscos forte e que está sempre comprometida em aprimorar seus processos e controles internos, garantindo assim a eficácia de suas ações.	Garantir a eficácia dos controles, aprimorar a tomada de decisão, melhorar a qualidade das informações geradas pela Secretaria, identificar as lacunas existentes nos controles internos e implementar medidas corretivas para minimizar os riscos e aumentar a eficácia dos controles.	Um sistema de gestão eficaz, que permite a identificação, avaliação e gestão dos riscos de forma sistemática e contínua.	31/10/2023
Controles internos e gestão de riscos	Aplicação de metodologia de gestão de riscos para apoiar processos decisórios.	Assessoria de Controle Interno / ASPLAE	A Política de Gestão de Riscos está sendo elaborada.	Uma Secretaria que tem uma visão estratégica e uma cultura de gestão de riscos forte, capaz de antecipar e gerenciar riscos, identificar oportunidades e maximizar os resultados.	Identificar as áreas de maior vulnerabilidade e os principais riscos envolvidos, avaliar os riscos identificados, implementar medidas para minimizá-los e monitorá-los continuamente por meio de indicadores de desempenho e ferramentas de gestão de riscos.	Apoiar a tomada de decisão, fornecendo informações e análises precisas sobre os riscos envolvidos em diferentes atividades e processos.	30/11/2023

STC
Secretaria de Estado de
Transparência e Controle

Procedimentos correcionais	Elaborar ato normativo interno para regulamentar os procedimentos correcionais no âmbito da STC, prevendo a necessidade de desenvolver um plano de trabalho com o respectivo cronograma para execução de qualquer investigação interna de fraude e corrupção, contemplando aspectos como revisão das informações existentes, definição dos objetivos, do escopo da investigação e das pessoas que precisam estar informadas sobre a sua evolução.	COGE	Estão sendo feitos estudos para a elaboração deste ato normativo.	Garantir que as investigações de fraude e corrupção sejam conduzidas de forma sistemática, transparente e eficaz, seguindo padrões éticos e legais estabelecidos.	Fortalecer o sistema de integridade da STC, criando procedimentos robustos para lidar com situações de fraude e corrupção, que possam ameaçar a integridade da organização.	Padronização dos procedimentos, o que contribui para a eficiência e eficácia das investigações, evitando erros e garantindo a legalidade das ações tomadas. Ademais, o estabelecimento de um plano de trabalho com cronograma ajuda a garantir que as investigações sejam conduzidas de forma organizada, com prazos definidos e responsáveis claros, contribuindo para a transparência e credibilidade do processo.	31/10/2023
Procedimentos correcionais	Elaborar ato normativo interno para regulamentar os procedimentos correcionais no âmbito da STC, prevendo a adoção de procedimentos destinados a evitar o vazamento de informações sobre a investigação interna, além de armazenar de forma segura os documentos eletrônicos e físicos coletados pela investigação.	COGE	Os registros das investigações são armazenados em dispositivos locais sem acesso à rede.	Procedimentos correcionais conduzidos de maneira ética, justa e eficiente, minimizando os riscos de vazamento de informações e prevenindo ações inadequadas ou ilegais por parte dos envolvidos.	Garantir a integridade, a confidencialidade e a segurança das informações sensíveis da organização e das pessoas envolvidas na investigação.	Preservação da integridade de documentos coletados durante a investigação e de informações importantes para o processo de correção e melhoria da gestão de integridade da STC.	31/10/2023
Procedimentos correcionais	Elaborar ato normativo interno para regulamentar os procedimentos correcionais no âmbito da STC, prevendo a aplicação de regras uniformes para a investigação interna de fraude e corrupção, independentemente do nível hierárquico do servidor sob investigação, levando em consideração eventuais exceções legais existentes.	COGE	Estão sendo feitos estudos para a elaboração deste ato normativo.	Ambiente organizacional íntegro, justo e transparente, no qual todos os colaboradores são tratados de maneira igualitária, sem favorecimentos ou proteções indevidas.	Apuração de denúncias de forma criteriosa e imparcial, sem exceções ou privilégios indevidos, e com observância das normas e leis aplicáveis.	Promover a cultura de integridade na organização, aumentar a confiança dos colaboradores nas medidas de combate à fraude e corrupção e fortalecer a imagem da STC perante a sociedade e os órgãos de controle.	31/10/2023
Procedimentos correcionais	Elaborar ato normativo interno para regulamentar os procedimentos correcionais no âmbito da STC, prevendo parâmetros e orientações para que a equipe de investigação possa realizar entrevistas, tanto com investigados quanto com testemunhas, de forma eficaz, bem como análise documental, atentando para a capacitação específica para a atividade.	COGE	Estão sendo feitos estudos para a elaboração deste ato normativo.	Capacitação específica para esta atividade, a fim de garantir a qualidade do trabalho realizado pela equipe de investigação.	Garantir que a equipe de investigação possa conduzir as entrevistas de forma eficaz e analisar documentos de maneira criteriosa, seguindo parâmetros e orientações estabelecidos pelo ato normativo.	Espera-se que as entrevistas sejam realizadas de maneira profissional, respeitando os direitos dos investigados e das testemunhas, e que a análise documental seja precisa e abrangente, permitindo a identificação de possíveis ilícitos.	31/10/2023
Prevenção	Elaborar Política de Combate à Fraude e à Corrupção e o Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos, prevendo a elaboração de cartilhas e/ou manual de boas práticas e estratégias e ações da organização no combate à fraude e à corrupção.	COGE	A ação está prevista no plano de ações da Corregedoria Geral do Estado para o ano de 2023.	Criar uma cultura de integridade na organização, na qual a prevenção e a detecção de atos ilícitos são fatores de grande importância para a gestão eficiente e eficaz da STC.	Disseminar o conhecimento e as informações necessárias para prevenir e detectar situações que possam configurar atos ilícitos.	Conscientização de todos os colaboradores da STC sobre a importância de prevenir e combater fraudes e corrupção, bem como qualquer outro tipo de irregularidade ou desvio ético e de conduta.	31/10/2023

STC
Secretaria de Estado de
Transparência e Controle

Prevenção	Propor a elaboração de um projeto de lei estadual e/ou regulamento interno que estabeleça as situações de conflito de interesses no âmbito estadual.	COGE / ASJUR	A Corregedoria Geral do Estado elaborou uma minuta de Decreto que dispõe sobre as situações que configuram conflito de interesses para os agentes públicos do Poder Executivo do Estado do Maranhão.	Estabelecimento de regras claras e objetivas para identificar, prevenir e gerenciar conflitos de interesses envolvendo servidores públicos e agentes políticos.	Evitar situações em que os interesses pessoais de um agente possam interferir ou influenciar indevidamente em sua atuação no serviço público, garantindo assim maior transparência, integridade e efetividade na prestação de serviços públicos e na tomada de decisões.	A elaboração de um projeto de lei ou regulamento interno pode contribuir para uma cultura de ética e integridade no setor público, fortalecendo a confiança dos cidadãos nas instituições públicas.	31/10/2023
Prevenção	Monitorar a evolução patrimonial dos agentes públicos.	Comissão de Ética / AGE / SAAF / SEATRAN / COGE / ASJUR	Os agentes públicos informam seu patrimônio por meio da declaração anual de imposto de renda. O monitoramento será realizado por amostragem, com base nas informações prestadas pelos agentes públicos da STC.	Um ambiente em que a transparência e a integridade são promovidas por meio do controle e da prevenção da corrupção.	Prevenir e detectar a possibilidade de enriquecimento ilícito, bem como evitar conflitos de interesse que possam prejudicar a imparcialidade e a lisura do exercício da função pública.	Fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas e incentivar o engajamento cívico.	31/10/2023
Prevenção	Instituir procedimentos formais para verificação de laços de parentesco nos processos de contratação, recrutamento ou nomeação de pessoal. Verificar na base de conhecimento do Sistema de Gestão da Folha de Pagamento do Estado, informações sobre o grau de parentesco para fins de verificação de nepotismo. Exigência de declaração de parentesco no momento da posse de servidores nomeados para ocupar cargos em comissão ou funções de confiança, assim como no momento da contratação de terceirizados ou estagiários.	SAAF	Os servidores recém-nomeados ou contratados apresentam uma declaração negativa de parentesco.	Ambiente mais transparente e justo, onde o processo de contratação, recrutamento ou nomeação de pessoal ocorra de forma imparcial e sem favorecimentos ou influências indevidas.	Evitar o nepotismo e a indicação de pessoas não qualificadas para as vagas em questão.	Garantir que o processo de seleção ocorra com base em critérios objetivos e meritocráticos, valorizando a competência e a capacidade dos candidatos.	31/10/2023
Prevenção	Elaboração de Cartilha para Fornecedores contendo, dentre outras informações e orientações relevantes, as normas éticas que regem a conduta dos agentes da instituição, as penalidades cabíveis em caso de violação de normas éticas e os canais de comunicação e denúncia.	SAAF / ASJUR / ASCOM	Após a reformulação do setor de contratos, a cartilha será incluída no planejamento estratégico.	Disseminação de informações claras e transparentes para os fornecedores sobre as normas éticas que regem a conduta dos agentes da instituição, as penalidades cabíveis em caso de violação de normas éticas e os canais de comunicação e denúncia disponíveis.	Garantir que todos os fornecedores que desejam fazer negócios com a STC tenham conhecimento das suas obrigações e dos procedimentos que devem ser seguidos, visando a uma relação comercial mais transparente e ética.	Os fornecedores terão acesso a um documento de fácil compreensão, com o objetivo de orientá-los sobre o compromisso da instituição com a ética e a transparência nas suas relações comerciais.	31/10/2023
Transparência	Elaborar Plano de Governo Aberto, prevendo a criação e publicação de regulamento sobre a Política de Dados Abertos, Plano de Dados Abertos, Catálogo de Dados Abertos, assim como criar e divulgar relatórios em formato de dados abertos das informações disponíveis no Portal da Transparência.	SEATRAN	Decreto em processo de revisão, política e plano em revisão. Após isso será submetido para apreciação da Casa Civil e do Governador. Após aprovado, inicia-se a execução do plano.	Estabelecer diretrizes claras para a disponibilização de dados em formato aberto, padronizado e de fácil acesso à população.	Maior transparência na gestão pública, permitindo que os cidadãos possam acessar e analisar as informações de interesse público de forma mais ampla e aprofundada.	Fortalecimento da transparência e da participação social nas atividades governamentais.	31/10/2023
Transparência	Publicar anualmente, no Portal de Dados Abertos ou no Portal da Transparência, bases de dados sobre <u>incentivos fiscais</u> , <u>crédito/financiamento</u> , <u>patrimônio público (bens imóveis)</u> , <u>repasses de emendas parlamentares</u> com: (i) "dicionários", documentação, ou elemento explicativo dos dados; (ii) acesso gratuito às bases e publicado com licença aberta; (iii) dados legíveis por máquina (formatos como .csv, .json); (iv) possibilidade de download dos dados; (v) série histórica".	SEATRAN	A temática da divulgação dos incentivos fiscais ainda está em discussão. Atualmente já existe legislação que apoia tal publicação. Faremos a solicitação à SEFAZ destes dados com as legislações relacionadas.	Publicação dessas informações de forma estruturada e em formatos acessíveis.	Promover a transparência e o acesso à informação para a sociedade, permitindo que cidadãos, pesquisadores, jornalistas e demais interessados possam utilizar esses dados para fiscalizar e monitorar as ações do governo, bem como realizar análises e estudos que possam contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento de políticas públicas.	Ampliar a participação social na gestão pública, promover o controle social e aumentar a efetividade das políticas públicas.	31/10/2023

STC
Secretaria de Estado de
Transparência e Controle

Transparência	Divulgar, em relação às licitações, as seguintes informações: (i) número da licitação, (ii) modalidade, (iii) situação, (iv) valor, (v) órgão, (vi) tipo, (vii) objeto, (viii) edital, (ix) empresas participantes, (x) empresa selecionada (nome e CNPJ), (xi) total proposto, (xii) total homologado.	SEATRAN	As licitações são publicadas nos sites institucionais, mas há um movimento para centralizar no portal de compras. Solicitaremos para a SEGEF a disponibilização de consulta pública contendo os dados listados.	Publicação dessas informações de forma estruturada e em formatos acessíveis.	Aumentar a transparência e o controle social sobre os processos licitatórios, permitindo que os cidadãos e outras partes interessadas acompanhem e fiscalizem de maneira mais efetiva a utilização dos recursos públicos.	Contribuir para a prevenção de irregularidades e o combate à corrupção no âmbito das licitações.	31/10 /2023
Transparência	Publicar mensalmente, no Portal de Dados Abertos ou no Portal da Transparência, bases de dados sobre <u>notas fiscais eletrônicas, registros públicos de empresas</u> , com: (i) "dicionários", documentação, ou elemento explicativo dos dados; (ii) acesso gratuito às bases e publicado com licença aberta; (iii) dados legíveis por máquina (formatos como .csv, .json); (iv) possibilidade de download dos dados; (v) série histórica.	SEATRAN	Ainda não existe nenhuma consulta pública para notas fiscais, solicitaremos posicionamento da SEFAZ quanto a isso, encaminharemos consultas públicas de outros estados como modelo. As consultas de registros públicos de empresas já existem no site da JUCEMA.	Publicação dessas informações de forma estruturada e em formatos acessíveis.	Aumentar a transparência e a disponibilidade de informações relevantes para a sociedade e para órgãos de controle sobre notas fiscais eletrônicas e registros públicos de empresas, permitindo o acesso a dados brutos e detalhados que possam ser utilizados para análises e estudos diversos, como o monitoramento da atividade econômica, a identificação de irregularidades e a promoção de ações de combate à corrupção e à sonegação fiscal.	Com a publicação dessas bases de dados mensalmente, acompanhadas de documentação e elementos explicativos claros, e com a utilização de formatos legíveis por máquina e a disponibilização de séries históricas, será possível aumentar a transparência e a acessibilidade das informações, bem como estimular a produção de conhecimento a partir desses dados.	31/10/2023
Transparência	Incluir no Portal de Compras Públicas Eletrônicas, (iii) lista de fornecedores penalizados e motivo para tal, e (iv) manuais explicativos sobre compras públicas com linguagem cidadã.	SEATRAN	Solicitaremos para a SEGEF a disponibilização de consulta pública contendo os dados listados.	Publicação dessas informações de forma estruturada e em formatos acessíveis.	Aumentar a transparência nas compras públicas e possibilitar que os cidadãos possam monitorar a lisura e a legalidade das contratações realizadas pelo governo.	Tornar o processo de compras mais acessível e compreensível para todos os interessados, contribuindo para o fortalecimento da participação popular e para o aumento do controle social sobre a gestão pública.	30/11/2023
Transparência	Implementar plataforma para acompanhamento de obras públicas com informações de execução física, financeiras e orçamentárias, com periodicidade de atualização mensal.	SEATRAN	O Estado ainda não possui sistema informatizado de consulta pública de obras. Encaminharemos pedido à SINRA sobre esta possibilidade de disponibilizar informações de forma pública, atualizada e íntegra.	Com a disponibilização dessas informações em tempo real, será possível detectar eventuais problemas e desvios na execução das obras, bem como estimular a participação cidadã no acompanhamento e fiscalização dos projetos.	Promover a transparência e a fiscalização da sociedade sobre a gestão pública de obras, fornecendo informações precisas e confiáveis sobre o andamento dos projetos, seus custos e prazos de conclusão.	Contribuir para a melhoria da gestão pública, permitindo a identificação de gargalos e pontos de melhoria na gestão de obras públicas.	31/12/2023
Participação e controle social	Fomentar junto às outras Secretarias competentes a divulgação de audiências públicas online, com (i) divulgação antecipada do calendário, (ii) transmissão online, (iii) possibilidade de participação remota e (iv) publicação dos resultados; e consultas públicas online, com (i) divulgação do material relevante, (ii) possibilidade de participação remota e (iii) publicação dos resultados.	Gabinete do Secretário	Esta competência deverá ser compartilhada / transferida para a SECOM e/ou SEDIHPOP.	Promoção da democracia participativa e ampliação do acesso da população às informações e processos decisórios do governo.	Permitir que mais pessoas possam acompanhar as discussões e se manifestar remotamente.	Fortalecimento da transparência e da confiança nas instituições públicas.	31/10/2023
Participação e controle social	Instituir norma para regulamentação da atividade de ouvidoria no âmbito estadual, com base no modelo do Anexo II da Resolução nº 7, de 30 de novembro de 2021, da Rede Nacional de Ouvidorias, e da Instrução Normativa nº 01, de 20 de setembro de 2021, do IPREV.	OGE / ASJUR	Está sendo elaborada uma Instrução Normativa para regulamentar a atividade de ouvidoria do Poder Executivo do Estado do Maranhão.	Estabelecimento de normas e procedimentos claros para o funcionamento de ouvidorias nos órgãos e entidades estaduais.	Fortalecer a cultura de participação cidadã, transparência e efetividade da administração pública.	Espera-se que as ouvidorias estaduais possam atuar de forma eficiente, eficaz e efetiva, permitindo a interlocução entre a administração pública e a sociedade, além de contribuir para a identificação de problemas e soluções, a prevenção de irregularidades e o aprimoramento da gestão pública.	31/10 /2023

STC
Secretaria de Estado de
Transparência e Controle

Participação e controle social	Instituir política de salvaguarda do denunciante.	OGE / ASJUR	Foi publicado o Decreto nº 38.194, de 27 de março de 2023, que dispõe sobre salvaguardas de proteção à identidade de denunciantes.	Criação de mecanismos de preservação dos elementos de identificação dos denunciantes, assim como o oferecimento de apoio jurídico e psicológico aos denunciantes que possam sofrer consequências negativas em decorrência da denúncia.	Criar um ambiente seguro e acolhedor para aqueles que decidirem denunciar possíveis irregularidades ou ilegalidades, garantindo a proteção do denunciante contra qualquer tipo de retaliação, perseguição ou discriminação.	Incentivar e proteger o exercício da cidadania e da transparência, promovendo a integridade e a ética no setor público.	31/10/2023
Participação e controle social	Indicação expressa e destacada nos canais de denúncia das garantias de proteção oferecidas aos denunciantes e sobre a possibilidade de acompanhamento da apuração.	OGE / SEATRAN / ASCOM	Nos canais atualmente existentes já existe indicação expressa e destacada das garantias de proteção ao denunciante.	Ampla divulgação das garantias de proteção oferecidas aos denunciantes e do acesso aos canais de denúncia, a fim de encorajar os cidadãos a reportarem irregularidades sem medo de retaliação.	Possibilitar aos denunciantes acompanhar o desdobramento da denúncia e ter a certeza de que a sua manifestação foi considerada e está sendo tratada adequadamente.	Fortalecimento da cultura de integridade e da transparência na gestão pública.	31/10/2023
Proteção de Dados	Elaborar norma de regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e concluir o processo de adequação.	SAAF / OGE / ASJUR / SEATRAN	Foi criado Grupo de Trabalho para a elaboração da Norma de regulamentação da LGPD. A norma de regulamentação deve envolver a participação de outros órgãos (SEATI, PGE, Casa Civil), e deve tomar mais tempo, especialmente em função da definição da existência ou não de um Comitê responsável pela função de Encarregado de Dados do Estado e com a missão de coordenar os encarregados dos órgãos.	Estabelecer diretrizes e procedimentos para o tratamento de dados pessoais, incluindo aspectos como a identificação dos responsáveis pelo tratamento, a finalidade da coleta, o armazenamento seguro, a transparência e o consentimento do titular dos dados, a comunicação de incidentes de segurança, entre outros.	Garantia da privacidade dos dados pessoais coletados, armazenados e tratados pela STC, bem como o cumprimento da legislação em vigor.	Fortalecer a confiança dos cidadãos na atuação da STC e garantir a proteção dos seus dados pessoais.	31/10/2023
Transformação digital	Implementar aplicativo destinado ao uso pelos cidadãos para participação e controle social, transparência e acesso à informação, com (i) transparência das permissões, (ii) política de privacidade e (iii) nota acima de 3 na PlayStore/Android.	SEATRAN	O desenvolvimento do aplicativo será incluído no planejamento do ano de 2023.	Implementar um aplicativo que seja intuitivo e de fácil uso, oferecendo recursos como o envio de sugestões, denúncias e reclamações, bem como o acesso a informações relevantes e atualizadas sobre os serviços públicos, como transporte, saúde, educação, entre outros.	Criar uma ferramenta efetiva de participação e controle social, transparência e acesso à informação.	Permitir que os cidadãos possam interagir com o governo de forma mais direta e fácil.	31/12/2023
Transformação digital	Promover a utilização do Sistema de Gestão e Monitoramento de Processos Correcionais – SISPC.	COGE	O SISPC está implementado, mas precisa haver um número maior de adesões.	Adesão por 80% dos órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo do Estado do Maranhão.	Acompanhamento dos procedimentos correcionais, desde a abertura até o encerramento do processo, visando o seu aprimoramento.	Geração de dados relevantes para o planejamento de ações corretivas e de capacitações.	31/10/2023
Comunicação	Divulgação do Código de Conduta Ética da STC e do Programa de Integridade da STC e de outros atos normativos afetos ao combate à fraude e corrupção, em canais internos e externos, e fomentar a sua contínua revisão, com a participação de todos os servidores e colaboradores da STC.	Núcleo de Integridade / AGE / SEATRAN / OGE / SAAF / COGE / Comissão de Ética / Assessoria de Controle Interno / ASPLAE / ASJUR / ASCOM	O Núcleo de Integridade ainda não foi formalmente constituído.	O ideal é que esses documentos sejam amplamente conhecidos pelos servidores e colaboradores da STC, bem como pelos fornecedores, parceiros e público em geral que se relacionam com a instituição.	A contínua revisão desses documentos, com a participação de todos os envolvidos, deve ser fomentada para garantir que estejam sempre atualizados e alinhados com as melhores práticas de integridade e transparência.	Conscientização de todos os servidores e colaboradores da STC sobre as normas e práticas éticas que devem ser adotadas no exercício de suas funções, fortalecendo a cultura de integridade na STC e fortalecendo a confiança da sociedade na instituição.	31/10/2023

STC
Secretaria de Estado de
Transparência e Controle

Comunicação	Divulgar os canais de denúncia e de comunicação das medidas de integridade da STC.	ASCOM	Os canais de denúncia são divulgados na página do Instagram da STC e as medidas de integridade ainda estão em fase de planejamento.	A população em geral, os servidores públicos e os fornecedores de serviços e produtos poderão ter conhecimento dos canais disponíveis para comunicar situações de irregularidades ou suspeitas de práticas ilícitas, bem como para obter informações sobre as medidas de integridade adotadas pela STC.	Garantir que os casos de má conduta sejam detectados e tratados adequadamente, e reforçar o compromisso da STC com a ética e a integridade no serviço público.	Aumentar a transparência e a efetividade das ações de prevenção e combate à corrupção na organização.	31/10/2023
Comunicação	Divulgação de eventos de capacitação no âmbito do Programa de Integridade.	Núcleo de Integridade / ASCOM	O Núcleo de Integridade ainda não foi formalmente constituído.	Conscientização e participação ativa dos servidores e colaboradores da STC em relação ao tema da integridade e combate à fraude e corrupção.	Contribuir para a disseminação das boas práticas de integridade e fortalecimento da cultura ética na instituição.	servidores e colaboradores compreendam a importância de atuar de forma ética e transparente, entendam os riscos e consequências da conduta inadequada e estejam capacitados a identificar e reportar possíveis irregularidades.	31/10/2023
Monitoramento	Manter registro da realização dos protocolos de identificação, avaliação e tratamento de riscos de integridade no âmbito da STC.	Núcleo de Integridade / Assessoria de Controle Interno / AGE	O Núcleo de Integridade ainda não foi formalmente constituído.	Obter um histórico documentado e estruturado das ações tomadas em relação aos riscos identificados.	Avaliar a efetividade do programa de integridade, identificar oportunidades de melhoria e demonstrar aos parceiros institucionais que a Secretaria está comprometida com a ética e a integridade.	A Secretaria pode demonstrar transparência e comprometimento com a ética e a integridade em suas ações, fortalecendo sua reputação e sua credibilidade junto aos parceiros institucionais.	31/10/2023
Monitoramento	Definir indicadores para acompanhar o funcionamento na STC das medidas implementadas para gestão da ética e integridade; das práticas de controles preventivos (riscos identificados, mitigados, residuais, entre outros), transparência (informações e dados disponíveis, taxa de acesso, solicitação de acesso e taxa de atendimento, entre outros), prestação de contas e responsabilização (medidas disciplinares instauradas, problemas detectados, etc); das práticas de controles detectivos (esquemas fraudulentos e corruptos conhecidos e cometidos, recorrência de fraude e corrupção, entre outros), canais de denúncias (quantidade e natureza das denúncias recebidas, apuração e arquivamento das denúncias, entre outros), auditorias internas (trabalhos realizados, taxa de retorno dos valores pecuniários em virtude dos trabalhos realizados, entre outros); e das práticas de investigações e medidas de correções para ilícitos éticos, administrativos, civis e penais (quantidade e natureza de fraude e corrupção apuradas, confirmadas e sanadas, recorrência de práticas de fraude e corrupção, entre outros).	Núcleo de Integridade / AGE / SEATRAN / OGE / SAAF / COGE / Comissão de Ética / ASPLAE	Os indicadores ainda estão sendo estudados, com base nos relatórios produzidos pelas áreas.	Monitoramento de aspectos como a identificação e avaliação de riscos, a efetividade dos controles internos implementados para mitigar esses riscos, a transparência na divulgação de informações, a utilização e efetividade dos canais de denúncias, a efetividade das auditorias internas, entre outros aspectos relevantes para a gestão da ética e integridade.	Com essas informações em mãos, a STC poderá avaliar a eficácia das medidas implementadas, identificar áreas que precisam de melhorias e tomar decisões mais informadas para aprimorar o programa de integridade. Além disso, a existência de indicadores claros e objetivos também pode servir como uma ferramenta de comunicação para demonstrar a efetividade do programa de integridade para stakeholders internos e externos.	Esses indicadores permitirão que a alta administração tenha acesso a informações precisas e confiáveis sobre a efetividade das medidas implementadas para a gestão da ética e integridade, permitindo que sejam tomadas decisões estratégicas mais bem fundamentadas.	31/10/2023
Monitoramento	Elaborar relatório semestral de monitoramento das medidas de integridade com parâmetros para utilização dos resultados obtidos com a avaliação das práticas contra fraude e corrupção instituídas pela STC.	Núcleo de Integridade / AGE / SEATRAN / OGE / SAAF / COGE / Comissão de Ética / Assessoria de Controle Interno / ASPLAE	O relatório está em fase embrionária.	A elaboração desse relatório permitirá que a organização monitore de forma sistemática e periódica a efetividade das medidas implementadas para prevenção e combate à fraude e corrupção, identificando riscos e oportunidades de melhoria. Além disso, o relatório permitirá que a organização acompanhe o desempenho de suas políticas e práticas de integridade ao longo do tempo e avalie a eficácia das medidas tomadas para mitigar os riscos identificados.	Fornecer informações estratégicas e atualizadas para a alta administração.	Com o relatório semestral de monitoramento, a organização poderá demonstrar transparência e comprometimento com a integridade, aumentar a confiança de seus stakeholders internos e externos e fortalecer a cultura de ética e integridade em sua estrutura organizacional.	31/12/2023

STC
Secretaria de Estado de
Transparência e Controle

Monitoramento	Aplicar e consolidar questionário de avaliação do ambiente de integridade da STC para aferir o impacto das ações de comunicação de integridade com o público interno e externo.	Núcleo de Integridade / ASCOM / SEATRAN	O Núcleo de Integridade ainda não foi formalmente constituído.	Obter uma avaliação sistemática e periódica da efetividade das ações de comunicação de integridade com o público interno e externo.	Coletar informações sobre o grau de conhecimento e compreensão dos servidores e colaboradores da STC em relação ao Código de Conduta Ética e Programa de Integridade, identificar as percepções e expectativas em relação ao ambiente de integridade da instituição, detectar eventuais pontos de vulnerabilidade e fraqueza, além de avaliar a efetividade das ações de comunicação e conscientização sobre integridade.	Com base nos resultados do questionário, a STC poderá promover ajustes e melhorias no seu Programa de Integridade e nas suas estratégias de comunicação e treinamento, visando aprimorar o seu ambiente de integridade e prevenir ocorrências de fraude e corrupção.	31/11/2023
Monitoramento	Elaborar relatório anual de avaliação do Programa de Integridade da STC, a fim de adequar seus instrumentos a novos cenários e atores de forma a reforçar a resiliência da organização a atos de corrupção.	Núcleo de Integridade / Assessoria de Controle Interno / AGE / ASPLAE	O relatório está em fase embrionária.	Estabelecer metas e objetivos para o Programa de Integridade da organização, com base nos resultados obtidos na avaliação. Essas metas e objetivos poderão ser utilizados para direcionar ações e investimentos em áreas críticas, garantindo a resiliência da organização a atos de corrupção e outros ilícitos.	O relatório anual de avaliação do Programa de Integridade permitirá que a organização avalie a eficácia de suas políticas e práticas de integridade, identificando pontos de melhoria. Além disso, permitirá que a organização atualize seus instrumentos e estratégias de acordo com novos cenários e atores que possam surgir, garantindo que o programa de integridade continue eficaz na prevenção e combate à corrupção.	Promover uma cultura organizacional de integridade e ética, garantindo a manutenção e aprimoramento contínuo do programa de integridade da organização e fortalecendo sua resiliência a atos de corrupção e outros ilícitos.	30/06/2024